

Diário do Legislativo de 03/12/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 275ª Reunião Extraordinária

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATA

ATA DA 275ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27/11/2002

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Agostinho Patrús; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.802/2001; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Dalmo Ribeiro Silva, Hely Tarquínio e Sargento Rodrigues; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para votação; votação do Substitutivo nº 2, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 1 a 6, 10 a 14, e 18 a 22; votação das Emendas nºs 7 a 9, 15 a 17, 23 e 24; rejeição - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.465/2001; discurso do Deputado Rogério Correia; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; questão de ordem; leitura e votação da Emenda nº 1; rejeição - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.466/2001; discursos dos Deputados Miguel Martini, Durval Ângelo, Miguel Martini e Rogério Correia; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; questão de ordem; leitura e votação das Emendas nºs 1 e 2; rejeição - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.161/2002; aprovação; declarações de voto dos Deputados Antônio Andrade e Adelmo Carneiro Leão; questão de ordem - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002; encerramento da discussão; chamada de votação nominal; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Miguel Martini - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Agostinho Patrús, solicitando a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Resolução nº 1.802/2001 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.802/2001, da Mesa da Assembléia, que estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 7 a 9, 15 a 17, 23 e 24, ficando, com a aprovação do Substitutivo nº 2, prejudicadas as Emendas nºs 1 a 6, 10 a 14 e 18 a 22. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em nome da Bancada do PT, fazemos o encaminhamento do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Resolução nº 1.802/2001, que estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências.

Reconhecemos esse projeto como um grande avanço da Mesa da Assembléia. O Conselho de Ética do Legislativo já vem tarde, e é bom que se esclareça que, em 1992, o então Deputado Antônio Carlos Pereira, o Carlão, Líder do PT à época, foi o primeiro parlamentar a apresentar um projeto de comissão de ética nesta Casa. Há dez anos, já entendia o Deputado Carlão que a imunidade parlamentar, que é um direito da democracia e uma garantia das prerrogativas para o Deputado atuar em defesa da população, não poderia e não pode ser biombo para a impunidade. E, inúmeras vezes, vimos crimes comuns serem acobertados pelo biombo da imunidade parlamentar.

A Câmara dos Deputados, no ano passado, deu um passo acertadíssimo ao restringir o instituto da imunidade parlamentar a crimes de opinião e ao exercício do direito do voto parlamentar. A partir dessa mudança, crimes comuns não precisam mais de autorização legislativa para serem apreciados pelo Tribunal de Justiça.

A comissão de ética de que trata o projeto traz avanço enorme em relação à Corregedoria da Assembléia, que acaba atuando de forma corporativa, como testemunhamos em dezenas de casos, e cuja decisão é monocrática. Uma pessoa sozinha decidia sobre encaminhamentos e aberturas de processo. Com a criação do Conselho de Ética, teremos uma ação colegiada, que, acredito, será um ganho.

O relator Deputado Alberto Pinto Coelho, que sempre esteve ligado à defesa das causas nacionais, integrando com os Deputados do PT a Frente de Defesa de Furnas, inclui aqui uma proposta nossa. Eu tinha, aliás, um projeto específico para apresentar: o da Ouvidoria Parlamentar.

O projeto original da Mesa foi enriquecido em muito pela Ouvidoria Parlamentar, porque o instrumento da ouvidoria, a figura do "ombudsman", favorece enormemente a aproximação da sociedade com o Poder Legislativo.

Destaco as competências estabelecidas para a Ouvidoria Parlamentar. (- Lê:)

"I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou as representações de pessoa física ou jurídica referentes a membros da Assembléia Legislativa;

II - propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Assembléia Legislativa;

III - solicitar à Mesa da Assembléia que encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado, à Polícia Federal, ao Ministério Público ou a outro órgão competente as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos".

Essa Ouvidoria representa um grande avanço. Particularmente, teríamos aqui emendas e sugestões em relação à forma de escolha dessa Ouvidoria, mas não vamos fazê-las agora, porque entendemos que o projeto, como fruto de um avanço, que incorpora essa nossa proposta que defendemos na Assembléia, a da Ouvidoria, já as abrange no momento. Em outro momento, poderemos dar um passo a mais, com vistas a garantir maior transparência na indicação da figura do Ouvidor e prever penalidades caso o Ouvidor não cumpra o seu papel legal. Mas vou me abster de fazer essa emenda, agora, por entender ser o projeto uma plataforma mínima de consenso e que deve ser apreciado com urgência.

Todos se lembram de que apresentamos dois projetos de Ouvidoria em Minas Gerais. Um foi o da Ouvidoria de Polícia, que vem funcionando muito bem, cumprindo um importante papel no Estado. A Ouvidoria de Polícia aproximou o cidadão mineiro a sua polícia, ao poder encaminhar a crítica, e poder exigir uma postura e uma punição pela ação indevida e imprópria de algum policial.

Também apresentamos o projeto da Ouvidoria Ambiental que foi sancionado pelo Governador, mas ainda não foi regularizado. Estamos insistindo, aliás, vamos prever no orçamento recursos para que a Ouvidoria Ambiental possa realmente atuar e cumprir seu papel. A Ouvidoria Parlamentar representa esse avanço significativo.

Então, senhores parlamentares, teremos aqui um instituto moderno, transparente e correto do ponto de vista do exercício do poder e, ao mesmo tempo, com uma novidade importante a ser destacada quando se trata de penalidades. Porque, além da censura verbal ou escrita e o impedimento temporário ou definitivo do mandato, foi incluída uma quinta penalidade que é a suspensão de prerrogativas regimentais. Acho que é uma novidade, uma inovação muito importante no texto, porque essa suspensão das prerrogativas regimentais visa a não permitir que o Deputado que cometa alguma infração participe do Colégio de Líderes ou de comissão, presida ou represente a Assembléia. É uma forma correta de mostrar que o Poder Legislativo não é conivente com algum erro ou irregularidade que o parlamentar venha a cometer.

Hoje, dia 27 de novembro, é um dia importante para esta Casa. É um dia em que iremos, de alguma forma, recuperar pontos importantes na credibilidade da população em relação ao seu Poder Legislativo. A aprovação do código de ética, com novidades em uma ação colegiada para encaminhar pedidos de punição dos parlamentares, novidade na questão das penalidades, e com a criação desse instrumento pelo qual nos batemos há muito tempo, a Ouvidoria Parlamentar, representa um avanço para o Poder Legislativo.

Parabéns à Mesa da Assembléia e ao Presidente Antônio Júlio por estarem insistindo em que essa medida seja aprovada agora. Esse é um ponto positivo para a Mesa da Assembléia, e espero que realmente possamos cumprir a função constitucional com lisura e decência, punindo qualquer parlamentar que não agir dessa forma. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, amigos das galerias, servidores da educação. Vejo, nesta manhã, que a Assembléia Legislativa, sem dúvida alguma, marcará um ponto histórico do parlamento mineiro. Temos em mãos o Projeto de Resolução nº 1.802, que estabelece os procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar. Desde que assumimos este honroso mandato parlamentar que me outorgou o povo mineiro, estamos buscando efetivamente junto à Comissão, junto à Mesa, a retomada desse projeto de resolução. No ano de 2000, apresentamos igual sugestão à Mesa, garantindo, acima de tudo, os dois princípios que norteiam e que sempre nortearão os parlamentos mineiro e nacional: o decoro e a ética.

Neste momento, ao encaminhar favoravelmente, quero parabenizar o ilustre relator, Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente do meu partido, por sua lucidez, por sua maneira de procurar resgatar para os mineiros e mineiras, dentro desta Casa, o nosso procedimento disciplinar garantidor dos princípios da própria liberdade, calçados na ética e no decoro. Foi criado por esse parecer o cargo de Ouvidor para que, efetivamente, as questões possam ser trazidas e discutidas, dentro de um consenso assegurador da paz, da tranqüilidade e, acima de tudo, da ética parlamentar. Quero, Sr. Presidente, Deputado Antônio Júlio, parabenizar V. Exa. que com certeza terá, ainda neste mandato, esse projeto de resolução discutido e aprovado, que, em boa hora, a Casa apresenta a todos os mineiros. Essas mudanças foram trazidas para o texto da Constituição mineira, por meio de uma proposta de emenda à Constituição.

Quero também saudar o ilustre Deputado Hely Tarquínio, que deu sua contribuição valorosa como Corregedor da Casa, por sua transparência, por sua determinação e, acima de tudo, por sua lucidez, garantindo que este projeto de resolução resgate, garanta e, com certeza, norteie os princípios básicos da ética e, acima de tudo, da disciplina parlamentar.

Então, desta forma, Sr. Presidente, encaminho sim, com muito orgulho, neste momento histórico para esta Casa, para termos garantidos os princípios básicos e basilares do direito e da Constituição, garantidores da paz, da tranqüilidade e, acima de tudo, da principal marca do parlamentar: a sua ética, a sua postura, à frente dos destinos da Assembléia Legislativa.

Saúdo o ilustre relator, porque conheço sua competência e sua capacidade de reflexão, trazendo para esta Casa um dos relatórios mais brilhantes, fundamentados, acima de tudo, para a garantia da Constituição e do Parlamento mineiro. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias e caros companheiros, não poderia deixar passar em branco esse encaminhamento de votação para o código de ética, bem como essa proposta de emenda à Constituição, que dá nova redação ao art. 58 da Constituição do Estado, referente à quebra da imunidade parlamentar. Quero fazer a defesa do cargo de Corregedor, que ocupo na Assembléia, neste momento. A figura do Corregedor, não é de agora, mas há muito, está ultrapassada. Há muitos anos, a mazela da imunidade no Congresso Nacional impede que o Deputado seja, em nível federal ou estadual, processado por crime comum. Concordo que a imunidade parlamentar constitui um biombo, uma proteção para muita gente. Felizmente, o Deputado Aécio Neves, hoje nosso Governador eleito, tomou a iniciativa de moralizar e conseguiu mudar isso. Conseqüentemente, consta na Constituição Federal, a partir da votação do Congresso, a quebra da imunidade parlamentar também para os Estados. Entretanto, segundo alguns juristas, apesar de estar consagrado na Constituição Federal, não está na nossa dogmática, isto é, não está escrito na nossa Constituição Estadual. Então, "ipso facto", quer dizer, de acordo com esse fato, pelo mesmo motivo, temos de transcrever na Constituição Estadual esse ensinamento. Muitas vezes alguns Deputados ficam prejudicados, porque gostariam de abrir mão de sua imunidade, mas não o fazem por causa de outros.

Por outro lado, o que acontecia e acontece é que, devido à vida pública que o parlamentar tem, por motivos políticos variados, ele se torna vítima fácil, principalmente da imprensa, que, apressada para dar um prato cheio à sociedade, por meio de notícias, coloca um Deputado como responsável por algum crime que ele não cometeu, até que se prove o contrário. Com isso, há outra mazela: O Ministério Público brasileiro nunca foi primeiro juiz da causa. Não por culpa sua, pode até ter alguma, mas por culpa do Congresso Nacional, que precisa fazer uma reforma do Judiciário e do Ministério Público, que é quase um Poder independente do Executivo. O Ministério Público é que instrui os processos. Porém, essa instrução é formal. A meu ver não por culpa do próprio Ministério, mas por culpa nossa, dos parlamentares, principalmente dos federais. O Ministério Público, não sei se por falta de estrutura ou por falta talvez da própria reforma, apenas faz uma instrução formal sem ser a peneira grossa da justiça, sem ser o primeiro juiz da causa, porque ele não procura saber quais são os antecedentes nem mesmo vislumbrar as provas. Às vezes, uma pessoa com antecedente de criminoso, de grileiro de terra ou de ladrão, que já tem passagem pela polícia, faz uma denúncia criminosa contra um Deputado que tem vida limpa. O Ministério Público não vai pedir que volte para fazer novo inquérito. Simplesmente faz a instrução e manda direto para o Tribunal. Às vezes, o parlamentar é tachado de criminoso, mesmo com o processo não tendo transitado em julgamento. Esse problema ainda existe. Muitas vezes, quando o processo chega ao tribunal de Justiça, o Desembargador manda voltar para fazer novo inquérito na delegacia. As delegacias de polícia precisam melhorar muito seu trabalho de investigação, haja vista a morte dessa modelo. Já ouvi Delegado dizer que há três formas de fazer o inquérito. Três? A forma é uma só. Ética, em grego, quer dizer marca. E em política e em administração significa ação para o valor do bem, segundo Miguel Reale, maior jurista brasileiro vivo. Quando afirmo que há mazelas, é porque o Ministério Público ainda segue uma legislação antiga, que o Congresso não mudou. Temos de fazer revisão no regimento interno das Casas Legislativas, na lei orgânica do Ministério Público e do Judiciário, porque todos permitem expedientes protelatórios. E o mais grave: neste País há a liminar, que passa a ser uma medida provisória que às vezes dura muitos anos, período em que muitas complicações de processo podem acontecer, muita coisa pode vir à tona, os atores podem morrer, e a justiça chega muito tarde ou não acontece.

Outra coisa complicada é que o Presidente da República nomeia praticamente todos os Ministros do Supremo Tribunal. Nos Tribunais Superiores, mais ou menos 1/5. Também 1/5 dos Procuradores são nomeados pelo Governador. Ao longo de quatro anos, pode ser que nomeie muito mais de 1/5. E se o Governador é reeleito? Daí a pouco tem todos os Procuradores. No Tribunal de Justiça é a mesma coisa. É favor, não é concurso. E quem deve favor paga com favor. Só se não tiver o sentimento de gratidão. E o sentimento de gratidão às vezes fará injustiça no caso do magistrado. Faço uma crítica cortando na carne. O Jobim ficou de plantão, até 3 horas da manhã, esperando para dar a liminar da verticalização. Por quê? Porque deve favor para o Fernando Henrique.

Pelo Regimento Interno, o Corregedor da Assembléia Legislativa é apenas auxiliar do Presidente. Como auxiliar, também nomeado por ele, temos a facilidade de ser lenientes. Também o fui, porque o Regimento assim o estabelece.

Precisamos tornar o Poder mais transparente. Permito-me dizer que aqui há leniência e corporativismo para não trazer mais conflitos, por falta de diretriz mais contundente do Regimento Interno. A filosofia dos Poderes no Brasil ainda é de autoproteção.

Vamos chegar lá por meio das eleições, da cobrança do povo. Agora, não fui eu quem inventou a Corregedoria. Não poderia deixar de pleiteá-la, pois queria aprender alguma coisa sobre a justiça e sobre a Procuradoria. Por isso, aceitei o cargo. Quando entramos na Assembléia Legislativa, queremos não apenas aprender a legislar, mas também a compreender as circunstâncias em que fazemos a legislação. E, como Corregedor, pude observar como funcionam o Judiciário, o Ministério Público, os inquéritos. Realmente, não pude servir tanto ao Poder, mas servi à corporação. Isso não é mazela deste Poder, e sim dos Poderes no Brasil.

Muitas vezes somos cobrados e apenas recomendamos ao Presidente um parecer que vem da Procuradoria, dando a ele um verniz político. Para aqueles colegas que não leram o Regimento e para a imprensa, como a Rede Globo, que muitas vezes não procura saber como ele funciona, essa é a função do Corregedor nesta Casa.

Mesmo naqueles episódios da Casa, Deputado Durval Ângelo, e naqueles conflitos que aconteceram com os Deputados Eduardo Brandão e Irani Barbosa, às vezes fomos lenientes devido ao próprio Regimento, para não causar maior dano a V. Exa. ou a outros. Essa é uma mazela do Brasil que só será consertada com as eleições e com a cobrança da sociedade. A imprensa também tem esse papel, mas queremos uma imprensa mais imparcial.

Venho a esta tribuna para mostrar qual era a função do Corregedor. O Corregedor sempre foi uma figura decorativa. Muitas vezes, o próprio companheiro e a imprensa cobram dele como se fosse um Juiz, mas o seu papel é o de um Promotor, que faz a instrução formal.

A Ouvidoria veio resolver esse problema, mas acredito que não totalmente. Não sou muito entusiasmado com essa idéia. A maioria das Ouvidorias que conheço é insuficiente. O Ouvidor vai substituir o Corregedor, acredito que com alguma vantagem, com mais transparência.

A Comissão de Ética, Sr. Presidente, foi uma cobrança minha com a aquiescência da Mesa.

O nosso encaminhamento é a favor do projeto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos vê, gostaríamos de encaminhar essa matéria favoravelmente e dizer que a votação do Projeto de Resolução nº 1.802/2001, que estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências é bem-vindo, antes tarde do que nunca. Esta Casa não poderia deixar de votar essa matéria antes do encerramento desta legislatura porque ela é um marco inicial da construção de uma nova Assembléia, da construção de valores que se perderam ao longo do tempo.

O Regimento Interno, por seu art. 59, que trata do decoro parlamentar, e pelo art. 60, que prevê a censura, não mais é suficiente para a correção e a aplicação de penas para aqueles que vierem a incorrer na quebra da ética e do decoro parlamentar. Esse projeto vem num momento em que nós, Deputados, estamos na busca da construção de uma nova Assembléia.

Passamos por um período de turbulência, de agosto de 2001 até o presente momento. Tolos são aqueles que não aprendem com a experiência alheia. Esta Casa dá sinais, ainda que tarde, de que está caminhando com a vontade popular. As eleições de 6/10/2002 mostraram, de forma clara, que o povo clama por uma política baseada na ética e na transparência, mas, acima de tudo, no rompimento com as estruturas arcaicas e com o modelo que já se encontra falido.

Esse modelo a que estamos nos referindo é o modelo que encontramos no Regimento Interno e que não mais atende às questões que vivemos hoje. No parlamento federal, pela atuação do seu Presidente, o Deputado Aécio Neves, foi dado esse grande passo quando se votou o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Além disso, foi instituído o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que veio a substituir a figura do Corregedor.

Sr. Presidente, é muito difícil ser Corregedor numa Casa política, onde as amarras políticas e partidárias fazem com que a pressão seja intensa. Com o estabelecimento do Código de Ética e Decoro Parlamentar e dos procedimentos disciplinares, bem como do Conselho de Ética formado por sete parlamentares, aí sim, teremos um fórum adequado e uma divisão da responsabilidade com aqueles que porventura venham a ocupar esse conselho e venham a propor medidas disciplinares para os que ajam contrariamente a essa ética.

Sr. Presidente, espero que V. Exa., na primeira oportunidade, coloque essa matéria para ser votada em 2º turno, para que seja aprovada o mais rápido possível. Passaremos a viver numa nova Assembléia, datada desses procedimentos disciplinares e da criação desse conselho, com a conseqüente divisão das responsabilidades. Teremos capacidade de dar resposta mais ágil e mais transparente à sociedade, à qual devemos prestar contas do nosso mandato.

Portanto, nós e toda a Bancada do PDT encaminhamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.802/2002. Solicitamos que todos os companheiros encaminhem da mesma maneira. Que o Presidente desta Casa coloque, o mais rápido possível, assim que for aprovado em 1º turno, o projeto para ser votado em 2º turno. Muito obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, como temos vários Deputados em comissão, solicito a V. Exa. que convoque os Deputados para votação, fazendo a chamada. Devido à importância da matéria, seria bom que a aprovássemos com o Plenário cheio.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Mauri Torres) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 48 Deputados. Portanto, há quórum para a votação. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo

emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e as Emendas nºs 1 a 6, 10 a 14 e 18 a 22. Em votação, as Emendas nºs 7 a 9, 15 a 17, 23 e 24, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 1.802/2001 na forma do Substitutivo nº 2. À Mesa da Assembléia.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.465/2001, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governo do Estado referentes ao exercício de 1998. A Comissão de Fiscalização Financeira opina aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1. Aprovado requerimento solicitando que o projeto seja apreciado antes do substitutivo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, ontem discuti o projeto e estou mais convencido ainda de que devemos rejeitar as contas referentes ao último ano, o de 1998, do Governo Eduardo Azeredo. Ontem expus os motivos com a ajuda do Deputado Sargento Rodrigues e outros e anunciei que a Bancada do PT tem o Substitutivo nº 1, que explica com detalhes a rejeição das contas do Governo Azeredo.

Quero lembrar aos Deputados que 1998 foi o último ano desse governo, exatamente o ano em que as verbas do FUNDEF foram desviadas; R\$43.000.000,00 foram desviados não se sabe para onde, para se cumprirem os acordos feitos durante a campanha daquele ano.

Deveriam estar nas contas dos municípios R\$43.000.000,00, mas não estavam, simplesmente serviram para outros compromissos que o Governador fez durante a sua campanha eleitoral.

Posteriormente, o Governo Itamar Franco teve que pagar, a conta-gotas, esse dinheiro, fruto do desvio que ocorreu.

O principal motivo para rejeitarmos as contas é exatamente o desvio das verbas do FUNDEF, que são carimbadas pela lei que o criou e pela Constituição do Estado. Portanto, só isso bastaria para que as rejeitássemos. Infelizmente, o Tribunal de Contas deu um parecer político e aprovou as contas, fazendo a ressalva do FUNDEF.

Mas não é apenas esse problema que nos leva à rejeição das contas. Todos os outros fundos ficaram completamente esvaziados. Em nenhum havia dinheiro. Tudo foi retirado em outubro, novembro e dezembro. Eduardo Azeredo perdeu as eleições e gastou todo o dinheiro do Estado, depois de ter feito o maldito acordo com Fernando Henrique Cardoso, o qual deixou Minas Gerais na situação de endividamento em que se encontra hoje.

Mais do que isso, há de se perguntar onde está o dinheiro das vendas do BEMGE, do CREDIREAL e da CEMIG. O Deputado Adelmo participou da CPI que discutiu o problema da CEMIG e que, aliás, fez com que ela voltasse para o Estado de Minas. A conclusão daquela CPI ajudou muito a justiça a esclarecer a entrega da CEMIG para o capital estrangeiro. Mesmo assim, 1/3 dela continuou nas mãos do capital estrangeiro.

É muito dinheiro. O Deputado Sargento Rodrigues está lembrando dos recursos desviados do IPSM, além dos do IPSEMG. E tudo isso ocorreu no último ano do Governo Azeredo. Foi feita uma verdadeira farra com o dinheiro público. Compromissos foram feitos para ele tentar a sua reeleição. Felizmente, foi derrotado, mas a farra já havia sido feita.

O substitutivo da Bancada do PT deixa claro onde esse dinheiro foi parar e onde deveria realmente estar. Por todos esses motivos, Sr. Presidente, não vejo como aprovar as contas do ex-Governador Eduardo Azeredo. Estamos propondo a sua rejeição e a aprovação do Substitutivo nº 1, apresentado pela Bancada do PT, que, ontem, nesta tribuna, fiz questão de ler, indagando para onde foi o dinheiro das vendas do BEMGE, do CREDIREAL, do IPSM, do IPSEMG, do FUNDEF e assim por diante.

Isso precisa ser denunciado. Eduardo Azeredo foi eleito Senador em função da demagogia que fez com a Lei Robin Hood, apesar de ter perdido em todos os grandes centros com mais de 100 mil habitantes, porque neles há a compreensão real do prejuízo que deu ao Estado.

Peço aos Deputados que, por questão de justiça com o povo mineiro, votem contra as contas do ex-Governador Eduardo Azeredo, para que possa receber a resposta necessária a tudo que fez, em especial em seu último ano de governo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso IX, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a matéria registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". A votação dar-se-á por maioria simples. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação o projeto, salvo emenda.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pinduça Ferreira - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados, votaram "não" 8 Deputados, totalizando 47 votos. Fica, portanto, aprovado o projeto, salvo emenda. Com a aprovação do projeto, fica prejudicado o Substitutivo nº 1.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Solicito à Presidência que proceda à leitura da emenda, a fim de que possamos fazer uma votação acertada.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Mauri Torres) - (- Lê a Emenda nº 1, que foi publicada na edição do dia 21/11/2002)

O Sr. Presidente - A Presidência vai colocar em votação a Emenda nº 1. Em votação, a emenda.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 8 Deputados, votaram "não" 41 Deputados, totalizando 49 votos. Está rejeitada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 1.465/2001. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.466/2001, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1999. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2. Em votação o projeto, salvo emendas. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini *- Sr. Presidente, encaminhamos pela rejeição das contas do Governador Itamar Franco, uma vez que não governou Minas Gerais. Ficamos quatro anos sem governo. O desastre foi provocado pela falta de vontade do Governador de exercer seu mandato. Durante três anos e meio, brigou com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, prejudicando o Estado de Minas Gerais. Alegava que o Estado não recebia os benefícios porque estava brigado com o Presidente. No final do governo, faz acerto para apoiar o PSDB aqui e o PT no Governo Federal e, em troca, receber uma ajuda para tentar fechar seu mandato. Esta Casa deveria rejeitar as contas do Governador, para, quem sabe, fazer uma melhor análise e verificar que fizemos denúncias, desta tribuna, dos desmandos desta administração, principalmente das graves distorções causadas por este Governo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo *- Sr. Presidente, Srs. Deputados, discordamos da proposta do neo-socialista Miguel Martini. É importante destacar o grande mérito do Governo Itamar Franco: enfrentou as políticas neoliberais do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Foi o primeiro Governador a mostrar para todo o Brasil que o rei estava nu. Teve coragem de proclamar isso, até de forma mais efetiva que alguns Governadores petistas.

Destacamos que se engana o neo-socialista Miguel Martini, porque todas as denúncias de corrupção e desvios acontecidos no Governo Itamar Franco imediatamente eram apuradas e o responsável afastado. Diferentemente do Governo anterior, que conviveu, durante quatro anos, com desmandos e com corrupção.

Queremos deixar claro que não houve prejuízo para Minas. O prejuízo foram os quatro anos da administração Eduardo Azeredo, que fez acordo da dívida lesivo aos interesses de Minas, contra o qual votaram as Bancadas do PT e do PMDB. Tão lesivo, que o próprio Presidente da Câmara dos Deputados, reconhecendo o erro, propõe mudança no indexador.

Minas teve cabeça erguida nesse Governo. O neo-socialista Miguel Martini engana-se quando coloca a questão ideológica acima de tudo. Temos de dar crédito a quem o merece, independentemente do estilo pessoal do Governador, das dificuldades de relacionamento com a Assembléia ou de qualquer outra coisa, mas foi um Governo sério, que teve uma postura correta. Diga-se de passagem que, na análise do "Tribunal Que-faz-de-Contas", as diferenças foram significativas e fundamentais quando tivemos aqui quatro anos de desgoverno.

Aconselho, para clarear as idéias do meu colega neo-socialista, a leitura do artigo do Dr. Hindemburgo Pereira no jornal "Estado de Minas" de hoje. Não concordo com a maioria de suas idéias, mas seu artigo de hoje contém posições sensatas, corretas, que analisam a pequenez em que Minas ficou com os quatro anos do Governo Eduardo Azeredo. Leia esse artigo porque é bom conhecer que foi um governo frágil, fraco, que, em hipótese alguma, soube enfrentar os grandes desafios que se colocavam para Minas Gerais. De triste memória, Eduardo Azeredo foi eleito Senador, e discordo totalmente da análise feita por alguns, dizendo que fez uma campanha modesta. Não é verdade. Sua eleição aconteceu até pela ausência de quadros.

Queremos dizer então que, talvez até pelo saudosismo do tempo em que foi Líder do Governo Eduardo Azeredo, o neo-socialista aqui se equivoca.

O Sr. Presidente - A Presidência, de conformidade com o art. 64 de Regimento Interno, concede a palavra ao Deputado Miguel Martini .

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente, o Deputado que acabou de ocupar a tribuna primeiramente faltou com a verdade. Não fui Líder. Gostaria de ter sido honrado com esse cargo, mas não fui Líder do Governo Eduardo Azeredo, apesar de tê-lo apoiado. Isso não é verdade.

Em segundo lugar, ele não deve ter lido o mesmo jornal que nos manda ler. O atual Governador não soube acolher a crítica e pediu a cabeça de uma técnica do Ministério do Planejamento, por pressão e falta de democracia. Esta é a sua forma de agir, sua maneira de atuar: pediu sua cabeça porque ela disse a verdade. O pior desempenho no País foi o do Governador Itamar Franco. São os dados, são os números. Ele deveria ter lido o mesmo jornal que me mandou ler porque ele mostra o pior desempenho do Governador Itamar Franco. Esconder isso é tentar tapar o sol com a peneira. Quem percorreu o Estado de Minas Gerais como nós, que conversamos com lideranças e Prefeitos, ouviu uma única voz: "Nunca tivemos um governo tão ruim em Minas Gerais quanto o de Itamar Franco."

Deixo aqui registrado, mais uma vez, meu pensamento. É o que eu acho e o que os números mostram. Mas não faço isso agora. Fizemos durante os quatro anos e podemos fazer um novo estudo sobre o assunto. O próprio crescimento da receita do Estado de Minas Gerais não foi fruto de nenhuma ação do Governo. Deveu-se apenas aos aumentos de combustíveis e de energia elétrica. Houve uma concentração excessiva das grandes empresas em Minas Gerais, não houve uma distribuição regional, um planejamento de ação, uma avaliação, nem mesmo uma coordenação do Governo. Cada secretaria agia como queria.

Mesmo na área da Secretaria da Saúde, quando o Deputado Adelmo Carneiro Leão assumiu, apresentou um projeto extraordinário, mas teve sua cabeça cortada porque não podia ter nenhum projeto bom. Vimos que também na Secretaria da Saúde não havia interesse em acertar. A área da educação deste Governo também foi um desastre. O saneamento público foi outro desastre. Gostaria de saber onde está o benefício. Apenas no final, percebendo que o Lula poderia ganhar as eleições, o Governador caminhou para seu lado, provavelmente para garantir uma embaixada em Roma ou em outro lugar qualquer. O PT, num primeiro momento, estava no Governo. Depois, saiu e, agora, no final, tem essa postura compreensível. Compreendemos que isso realmente faz parte do processo político.

Agora, dizer que o Governo Itamar Franco puniu culpados não é verdade. Temos os dados de todos os que foram afastados. Quem se afastou da FUNED foi para outro cargo em outro lugar, quem se afastou da RURALMINAS foi para outro cargo em outro lugar, e por aí vai. Essa foi a estratégia. Itamar Franco não foi bom para o Estado, mas nesse ponto foi competente. Surgia uma denúncia, cortava a cabeça do condenado, esperava esfriar o impacto da notícia e colocava a mesma pessoa em outro lugar.

Se avaliarmos a história de Minas, não sei se encontraremos tantos casos de corrupção e desmandos como houve no Governo Itamar Franco. Agora, ele teve de ir a Brasília fazer as pazes com Fernando Henrique Cardoso, para receber benesseszinhas e fechar as contas do Estado; caso contrário, o rombo será muito maior do que o que encontrou quando assumiu o Governo de Minas. Por essa razão, reitero que esta Casa deveria rejeitar as contas desse Governador.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Não era minha intenção encaminhar essa votação, porque assisti à aprovação das contas do ex-Governador Eduardo Azeredo também em um processo de julgamento político nesta Casa.

Enxergo da seguinte forma: fazendo uma análise técnica, as contas do ex-Governador não poderiam ter sido aprovadas. Não ouvi ninguém, à época, dizer que Eduardo Azeredo não desviou verbas do FUNDEF e dos fundos de maneira geral. Ninguém sabe para onde foi o dinheiro do BEMGE, do CREDIREAL e da CEMIG. O último ano do Governo Azeredo foi uma farra com o dinheiro público. A verdade é essa. E a Casa aprovou as contas.

Agora, vem à tribuna o nosso neo-socialista dizer que o Governo Itamar Franco foi ruim por tal e qual motivo. Explicitou razões políticas. Em uma análise política do Governo Itamar Franco, teremos sim várias críticas a fazer, mas, no momento, estamos discutindo as contas.

A única ressalva feita pelo Tribunal de Contas às contas do atual Governo foi relativa à FAPEMIG, o que, aliás, não é novidade: o ex-Governador Eduardo Azeredo também não aplicou o percentual previsto na Constituição, o que deu origem, aliás, à emenda do Deputado Paulo Piau à época. Caso surja outra emenda ressaltando a FAPEMIG, votarei a favor, como fiz anteriormente.

Em relação às contas de Azeredo, o Tribunal de Contas fez várias ressalvas, sem contar as CPIs que realizamos nesta Casa e que incriminaram o ex-Governador pela farra feita com o dinheiro público no seu último ano, não contando, até hoje, onde a fez nem onde gastou os recursos.

Sinceramente, o Deputado Miguel Martini, nosso Deputado neo-socialista, apresenta-se mais como um tucano que como um membro do PSB, porque faz a defesa do Governo Azeredo, cujas contas votou favoravelmente, malgrado as ressalvas feitas pelo Tribunal de Contas. Agora, faz um julgamento político do Governo Itamar Franco.

Ora, aqui estamos examinando as contas. Gostaria que o Deputado tivesse a coerência de, nesse caso, votar também favoravelmente às contas do atual Governo, tendo em vista o menor número de ressalvas que lhes foram feitas.

O Sr. Presidente - A Presidência vai submeter a matéria à votação por escrutínio secreto, de conformidade com o art. 261, inciso IX, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a matéria registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". A votação dar-se-á por maioria simples. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação o projeto, salvo emendas.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pindaça Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 35 Deputados; votaram "não" 16 Deputados, totalizando 51 votos. Fica, portanto, aprovado o projeto, salvo emendas.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, gostaria de conhecer o teor da emenda.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura das Emendas nºs 1 e 2.

O Sr. Secretário (Deputado Mauri Torres) - (-Lê as Emendas nºs 1 e 2, que foram publicadas na edição do dia 21/11/2002).

O Sr. Presidente - Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pindaça Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 16 Deputados; votaram "não" 35 Deputados, houve 1 voto em branco, totalizando 52 votos. Estão rejeitadas as Emendas nºs 1 e 2. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 1.466/2001. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.161/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2000. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. A Presidência vai submeter a matéria à votação por escrutínio secreto, de conformidade com o art. 261, inciso IX, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a matéria registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". A votação dar-se-á por maioria simples. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o projeto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivo José - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 33 Deputados, votaram "não" 15 Deputados, totalizando 48 votos. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 2.161/2002. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Antônio Andrade* - Sr. Presidente, votei favoravelmente às três contas. Votei favorável às de 1999 e de 2000, do Governador Itamar Franco, primeiro, pelo que foi analisado pelo Tribunal de Contas, que deu parecer favorável à prestação de contas, com algumas ressalvas. Depois, pela análise da Comissão de Fiscalização Financeira, que entendeu que elas deveriam ser aprovadas. Não cabe, neste momento, nenhuma crítica política às contas. O que está em votação não é o Governador Itamar Franco, mas as contas de 1999 e as de 2000. Então, quando vemos algum Deputado fazer uma crítica política por discordar desse Governo ou não, esta é apenas política, pessoal, do Deputado, e não cabe neste momento.

Ouvi o pronunciamento do Deputado Rogério Correia, que foi prudente. Dizia que estávamos votando a prestação de contas dos anos de 1998, 1999 e 2000 e que não cabia a rejeição das ressalvas feitas, rejeitar as contas dos anos de 1999 e 2000.

Portanto, a análise, o pronunciamento do Deputado, que, antes, posicionou-se contrariamente, foi apenas por questões pessoais por discordar da forma como foi feito. A denúncia feita no pronunciamento não teve nenhuma coerência. Os erros maiores foram cometidos nas contas de 1998, e votei favoravelmente às contas de 1998 por entender que, às vezes, o Governador tem dificuldades. O mesmo Deputado que se posicionou contrariamente às contas de 1999 e 2000 votou favoravelmente às de 1998, sem nenhuma ressalva, sem nenhum pronunciamento. Portanto, a crítica que precedeu esta votação foi apenas política e não uma análise com profundidade das contas de 1999 e de 2000.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Quero dizer que votei de acordo com a orientação do meu partido, com as declarações apresentadas tanto pelo nosso Líder, Deputado Durval Ângelo, quanto pelo Deputado Rogério Correia. Votei favoravelmente às contas do Governador Itamar Franco relativas ao ano de 2000, apesar de, nesse ano, o Governador também não ter cumprido o mínimo constitucional para a saúde. A nossa avaliação e a nossa compreensão sobre o não-cumprimento do mínimo constitucional foi resultante da data da votação da Emenda à Constituição nº 29, já no final do ano de 2000, exatamente no dia 13/9/2000. Portanto, foi muito além do tempo previsto pela lei orçamentária do Estado, que foi votada no ano anterior.

No entanto, quero ressaltar, neste momento, e fazer um apelo veemente ao Líder do Governo, Deputado Antônio Andrade, sobre as contas futuras, as dos anos 2001 e 2002. Encaminhei um documento, uma carta ao Governador Itamar Franco e quero fazer um apelo a V. Exa., relativamente a uma das questões mais graves do Estado. Terei a oportunidade de, em um outro momento, estar aqui. Ontem, fizemos uma reunião na Comissão de Saúde, e há uma confissão explícita do Governo sobre o não-cumprimento do mínimo constitucional para a saúde, nos anos de 2001 e 2002. Isso é grave. O povo de Minas está sofrendo graves conseqüências por falta de atendimento desse mínimo constitucional para a saúde.

A minha esperança é a de que o Governador Itamar Franco tome a iniciativa, o mando para determinar o cumprimento do mínimo constitucional. Caso isso não aconteça, o que vamos fazer, Deputado Antônio Andrade, Governador Itamar Franco, é uma ação direta, no Ministério Público, para que o Governo seja condenado por crime de responsabilidade. Não gostaria de ver o andamento de ação dessa natureza em razão do cumprimento do mínimo constitucional. Hoje, em Minas Gerais, hospitais universitários estão sendo fechados; há pessoas passando dificuldades por falta dos recursos da saúde. Faço um apelo. Quero dizer que compreendo, sei das limitações e dificuldades relativas ao ano de 2000, que impediram o Governo de cumprir esse mínimo constitucional, já que a emenda foi votada no final do ano. Porém, nada poderia impedi-lo de cumprir o mínimo constitucional nos anos 2001 e 2002. Estarei aqui, caso o Governo não apresente solução para esse problema, para votar, lamentavelmente, contra as contas relativas a esses dois anos.

Espero o apelo de V. Exa. junto ao Governador Itamar Franco, uma conversa franca e direta com ele, para que possamos retomar os recursos em favor do bem da saúde e da melhor qualidade de vida para o povo de Minas Gerais.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, pelo que se vê, o quórum já está reduzido. Então, peço o encerramento da reunião. Evidentemente, o Plenário é soberano e mais importante, mas os designados estão esperando uma audiência pública, para discutir seu problema. Não há matéria relevante para continuarmos.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que há quórum para discussão e votação da proposta de emenda à Constituição.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002, do Deputado Hely Tarquínio e outros, que dá nova redação ao art. 56 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação, pelo processo nominal, em conformidade com o art. 260, I, c/c os arts. 201 e 263, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la responderão "sim"; os que desejarem rejeitá-la responderão "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 201 do Regimento Interno, a matéria será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. Em votação, a proposta. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados para a votação nominal.

O Sr. Secretário (Deputado Mauri Torres) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Antônio Andrade - Ivair Nogueira - Agostinho Silveira - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Sebastião Costa - Luiz Fernando Faria - Miguel Martini - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Ambrósio Pinto - Antônio Genaro - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Navarro Vieira.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 55 Deputados. Não houve voto contrário. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002. À Comissão Especial.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia Da 417ª reunião ordinária, EM 3/12/2002

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2001, do Deputado Pastor George, que altera o inciso II do art. 233 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2000, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 239 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido no 1º turno.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94/2002, do Deputado Olinto Godinho, que acrescenta e modifica artigos na Constituição do Estado relativos à competência do Conselho Estadual de Contas dos Municípios. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.472/2002, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado a atribuição para elaborar leis delegadas, dispendo sobre a estrutura da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.802/2001, da Mesa da Assembléia, que estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/2000, do Deputado Fábio Avelar, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal às empresas que contratem empregados com idade entre 16 e 18 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão do Trabalho perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, da Comissão de Justiça, e 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de

Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.240/2002, da CPI do Preço do Leite, que dispõe sobre a divulgação de planilhas de custos da produção de leite e derivados e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.344/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Maria de Itabira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.445/2002, do Deputado Antônio Andrade, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.762/2001, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a incorporar a Frigoríficos de Minas Gerais S/A - FRIMISA - à Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - MG. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.986/2002, do Deputado Eduardo Brandão, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capetinga o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.048/2002, do Deputado Cristiano Canêdo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.063/2002, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre o uso, pela Polícia Civil e Militar, de armas de fogo apreendidas à disposição da Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.171/2002, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 113ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 3/12/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.431/2002, do Governador do Estado; 2.440/2002, do Deputado Antônio Júlio; 2.458/2002, do Deputado Agostinho Patrús; 2.462/2002, do Deputado Antônio Andrade.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 660/99, do Deputado Wanderley Ávila; 2.175/2002, do Deputado José Braga; 2.436/2002, do Deputado Antônio Júlio; 2.442/2002, do Deputado Marco Régis; 2.457/2002, do Governador do Estado; 2.473 e 2.474/2002, do Deputado Antônio Júlio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da CPI dos Cartórios, a realizar-se às 10 horas do dia 3/12/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 95ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 14h30min do dia 3/12/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.556/2002, da Deputada Maria Olívia.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 95ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 15 horas do dia 3/12/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.756/2001, do Deputado Amilcar Martins.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.543, dos Deputados Marco Régis, Aílton Vilela e Pinduca Ferreira, e 3.575/2002, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 99ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 3/12/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 87ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 9h30min do dia 4/12/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.452/2002, do Deputado Ivair Nogueira; 2.385 e 2.386/2002, do Deputado Chico Rafael.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Comissão Especial da SAMARCO, a realizar-se às 15 horas do dia 4/12/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 horas e 20 horas do dia 3/12/2002, destinadas, ambas, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 94/2002, do Deputado Olinto Godinho, que acrescenta e modifica artigos na Constituição do Estado relativos à competência do Conselho Estadual de Contas dos Municípios, e do Projeto de Resolução nº 2.472/2002, da Comissão de Justiça, que delega ao

Governador do Estado a atribuição para elaborar leis delegadas dispendo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 2 de dezembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Andrade, Cristiano Canêdo, Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/12/2002, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar, em 1º turno, os Projetos de Lei nº 2.463/2002, do Tribunal de Justiça; 1.001/2000, do Deputado Mauri Torres; 2.280/2002, do Deputado Wanderley Ávila; em turno único, o Projeto de Lei nº 463/99, do Deputado Wanderley Ávila, e o Requerimento nº 3.544/2002, do Deputado Marcelo Gonçalves, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial Para Emitir Parecer Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 94/02

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ambrósio Pinto, Dimas Rodrigues, Eduardo Brandão e Kemil Kumaira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/12/2002, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de emitir parecer sobre emendas apresentadas em Plenário, no 1º turno.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2002.

Alberto Bejani, Presidente.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

414ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 26/11/2002

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, Srs. Deputados, galerias, imprensa, ocupo a tribuna para fazer uma exposição sobre a morte da jovem Cristiane Aparecida, ocorrida em 6/11/2000, na Av. Álvares Cabral, 697, no Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte. Esta Casa e a sociedade mineira conhecem muito bem a integridade pessoal e profissional do Dr. Alexandre Liberal e do Dr. Paulo Bittencourt, Delegados de Polícia há mais de duas décadas, com passagem por outras delegacias no interior do Estado. O Dr. Paulo presidiu esse inquérito.

O Dr. Paulo é uma pessoa que, ao longo da sua carreira, sobretudo na Delegacia de Homicídios, apurou fatos até então extremamente difíceis de esclarecer. Por sua seriedade, competência e sobretudo por sua dedicação, Dr. Paulo conseguiu chegar aos autores dos crimes. Na Divisão de Crimes contra a Vida poucos são os casos que ainda não foram apurados. Sabemos que a nossa Divisão é modelo para a Polícia Civil em Minas e também para o Brasil.

A imprensa tem noticiado muito a morte dessa jovem. É, de fato, lamentável o ocorrido. Estamos vendo que a família, sobretudo os pais, estão ansiosos, porque não se conformam com essa morte inesperada para os familiares e para a nossa sociedade, mas que aconteceu. Entendemos que o Ministério Público, os Juizes, a nossa Justiça, a Assembléia Legislativa e a Comissão de Direitos Humanos devem ajudar a Polícia Civil a mostrar o que aconteceu naquele mês de agosto de 2000. É muito importante toda e qualquer investigação, mas o que queremos deixar aqui é a nossa posição quanto ao fato, ao inquérito instaurado e à remessa desse inquérito para a Justiça. Queremos fazer algumas considerações lembrando, inclusive, que o próprio Chefe da Divisão de Crimes contra a Vida, Dr. Alexandre Liberal, já esteve aqui, numa audiência pública, na Comissão de Direitos Humanos, onde prestou os esclarecimentos, e fez todas as suas considerações para a imprensa escrita, falada e televisada - para esta última, em quase oito minutos de reportagem nos programas de maior audiência que temos no Brasil. Como Delegada de Polícia e, sobretudo, como pessoa que conhece muito bem a seriedade e a competência de todos os profissionais que estão na Divisão de Crimes contra a Vida, de forma especial o Dr. Paulo Bittencourt e o Dr. Alexandre Liberal, queremos trazer alguns fatos técnicos, porque entendo que no técnico a discussão é difícil, assim como fic difícil refutar qualquer prova técnica, quando está embasada, fundamentada. Isso é o que aconteceu nesse inquérito policial, que apura a morte triste da Cristiane Aparecida Ferreira.

O Dr. Paulo Bittencourt e a Delegacia de Homicídios, da qual é titular, fizeram todo o estudo sobre o feito e verificou-se: "...através do laudo pericial de local, acostado às fls. 43/60, que toda a suíte foi cuidadosamente periciada, tendo os peritos descrito todos os móveis e objetos, bem como a disposição em que estes ali foram encontrados, não se verificando sinais de violência no ambiente, estando Cristiane sobre a cama de casal da suíte 1601 do mencionado "apart hotel", apresentava um cogumelo de espuma em sua boca, trajava apenas um sutiã, evidenciava rigidez completa, não se verificou presença de mancha verde abdominal e observou-se total ausência de lesões externas, estando todos os seus objetos e documentos pessoais ali dispostos, organizadamente.

Ainda em estudo sobre o local do fato, verificamos que, dentre os vestígios citados no respectivo laudo pericial, estava um telefone móvel celular ao lado do corpo e um telefone fixo sobre o criado-mudo. Sobre o lençol e sob o corpo, havia extensa mancha de fezes líquuefeitas, também encontradas as citadas fezes, em grande quantidade, no interior do vaso sanitário, no piso do banheiro, na calcinha da vítima e também nas toalhas de banho, sendo também constatado, sobre a pia da cozinha, haver vasilhame do serviço de atendimento, no qual foi servida refeição para duas pessoas, sendo verificado também que o trinco da porta, chamado "pega-ladrão", estava rompido com sinais de recentidade, ato esse realizado pelos próprios funcionários do Apart Hotel".

A Divisão de Crimes contra a Vida verificou ainda, a partir das investigações em que foram inquiridas várias pessoas, que dentro dos autos era importante definir o que havia ocorrido com Cristiane no interior daquela suíte. Para isso, o Delegado que presidiu o inquérito faz alguns

comentários no relatório, em especial sobre o local em que o corpo foi encontrado, os quais são suficientes, a nosso ver e da Divisão de Crimes contra a Vida, para chegar-se a uma conclusão. São eles: "Pode-se verificar facilmente que a roupa de cama só estava desalinhada do lado em que estava o corpo de Cristiane, o que equivale dizer que nenhuma pessoa se deitou ao seu lado, não nos esquecendo que o quarto foi arrumado pela camareira, na manhã daquele dia 4, provável data de sua morte. A porta da suíte estava trancada por dentro, com trinco 'pegaladrão', portanto, se não havia outra pessoa no interior daquele aposento e não tendo outra saída, só pode ter sido fechada pela própria Cristiane. Havia grande quantidade de fezes no interior do vaso sanitário, por todo o piso do banheiro, na calcinha, nas toalhas e sobre o lençol da cama, fato este que nos leva a concluir que sua morte se deu de forma lenta, tendo antes passado por grande sofrimento, e, mesmo assim, não pediu socorro aos funcionários do Apart Hotel. No criado-mudo a seu lado havia um aparelho de telefone fixo, aparelho este que tanto foi usado para fazer suas ligações externas, em especial naquele dia 4, havendo ainda, também a seu lado, o seu próprio aparelho de telefone celular. Devido a isso, acreditamos que, se sua morte tivesse sido causada por terceiros, certamente esta teria pedido por socorro assim que começasse a sentir os efeitos do veneno, e, como normalmente as pessoas pedem socorro a quem está mais próximo, no caso, certamente ligaria para a recepção daquele estabelecimento, e a porta não estaria trancada por dentro. Posteriormente ligaria para algum membro da sua família ou mesmo algum amigo. Conforme consta dos autos, não houve iniciativa por parte de Cristiane".

Após essas considerações e mesmo já sabendo o que havia ocorrido com Cristiane no interior daquela suíte, o Delegado que presidiu o inquérito entendeu que, para não pairar dúvida em relação àquele fato, deveria conhecer sobre o veneno que ela ingeriu. Assim comprovaria seu entendimento, em uma perfeita interação de provas técnicas e circunstanciais. Para isso, decidiu elaborar para os peritos que realizaram o exame toxicológico 11 questões específicas, cujas respostas complementarizariam os laudos periciais e habilitariam a concluir, sem nenhuma dúvida, todo o mecanismo que levou Cristiane à morte. A seguir, temos uma delas: "Comprovamos que o veneno ingerido tem o princípio ativo aldicarb, vulgarmente conhecido por chumbinho, sendo facilmente adquirido de forma clandestina. Sua apresentação física é em forma de grânulos, em microesferas de coloração escura".

Depois, vêm todas as respostas técnicas dos peritos, que demonstram ter havido o lamentável suicídio dessa jovem. A intenção das pessoas que têm noticiado o fato com tanta ênfase é fazer verdadeira investigação da vida pregressa da jovem falecida.

Isso é importante, porque esclarecerá, definitivamente, este fato para a família e a sociedade. Cabe-nos lembrar que o Dr. Alexandre Liberal, quando Chefe da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes, recebeu, por parte desta Casa, moções de aplauso e louvor pelo trabalho realizado e que prossegue, hoje, na Divisão de Crimes Contra a Vida.

Ressalto que essa é a vida do Delegado que presidiu o inquérito, Dr. Paulo Bittencourt, dos escrivães, dos detetives, enfim, de todos os trabalhadores daquela Divisão, que se têm dedicado muito, apesar de conviverem com a falta de recursos materiais e humanos dos órgãos públicos. Ainda assim não faltam aos policiais carinho, abnegação e competência para levar à Justiça a verdade dos fatos.

Respeitamos a conclusão da Divisão de Crimes Contra a Vida, pois está baseada em provas técnicas e acreditamos que o possível foi feito. Apurava-se a morte de uma jovem; não se buscava fazer levantamento de sua vida ou conduta social, mas desvendar se ocorreu homicídio ou suicídio. Por meio das apurações feitas, concluiu-se que foi suicídio.

Hipotecamos nosso respeito, apoio e sentimento de que a Divisão de Crimes contra a Vida fez o que deveria ser feito. As provas técnicas foram apresentadas; portanto, deixamos qualquer suspeita de que haveria influência de pessoas alheias às investigações, para que se chegasse a esse termo.

Com isso não podemos concordar, pois respeitamos, admiramos e consideramos esses profissionais da Polícia Civil, que são sérios, honestos e competentes. Muito Obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados, quero encaminhar a discussão desse Projeto de Resolução 1.465/2001, que dispõe sobre as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1998, quando então ocupava o Governo de Minas o Sr. Eduardo Azeredo. Encaminho porque tenho posição contrária ao parecer aprovado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Encaminhei contrariamente à aprovação dessas contas pelos motivos que vou expor a seguir. Infelizmente fui voto vencido, mas apresentei, em nome do PT, um substitutivo ao projeto de resolução que aprova as contas do ex-Governador Eduardo Azeredo. O projeto de resolução é simples. Diz que "ficam aprovadas as contas do Governador referentes ao exercício de 1998. Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário". Simplesmente é essa a resolução.

Sr. Presidente, o substitutivo que apresentei rejeita as contas. O próprio substitutivo não é meu, mas da bancada dos cinco Deputados Estaduais do PT - à época o Deputado Edson Rezende ainda não era do nosso partido. Esses Deputados assinam esse substitutivo, que deixará claro o porquê das rejeições das contas do Governador Eduardo Azeredo, especialmente em 1998.

É bom, antes de fazer a leitura do substitutivo, Deputado Sargento Rodrigues, lembrar que 1998 foi o último ano do Governo Eduardo Azeredo. O ano em que fez, com o Governo Fernando Henrique Cardoso, esse acerto de contas impagável, que tanto tem entristecido o povo mineiro. Foi exatamente o ano em que também estávamos preocupados com a venda da CEMIG - 1/3 da CEMIG - que, aliás, dava aos sócios minoritários, apesar de minoritários, condições de mandar na CEMIG.

Depois o Governo Itamar Franco entrou na justiça, e o povo mineiro fez a CEMIG retornar para suas mãos. Porém, tinha sido entregue, com 1/3 apenas das ações, o mando para os sócios estrangeiros, que passaram, portanto, a ditar as normas da CEMIG. Felizmente, isso foi revisto.

Essas coisas aconteceram exatamente no último ano do Governo Eduardo Azeredo. Ele já tinha vendido o BEMGE, o CREDIREAL, ou seja, entregado tudo para que o capital estrangeiro passasse a mandar em Minas Gerais, pois achou que seria reeleito. Encontrava-se nas contas dele também o valor da venda do resto da CEMIG e a COPASA. Ao vender a CEMIG e a COPASA, ele pagaria, portanto, as contas para o Fernando Henrique, que foi reeleito. Dessa forma, Minas Gerais estaria entregue ao capital estrangeiro, como desejava o ex-Governador Eduardo Azeredo.

Por isso, agora, teve uma derrota significativa. Como candidato ao Senado, perdeu não só na Capital mas também em todos os grandes centros de Minas Gerais. Em todas as cidades com mais de 100 mil habitantes, foi derrotado. Ganhou, infelizmente, nas cidades menores, por causa da demagogia da Lei Robin Hood, e acabou sendo eleito Senador, infelizmente para o povo de Minas Gerais.

Vou ler o substitutivo, que ficará muito claro, dizendo os motivos pelos quais as contas do ex-Governador, no meu entender, devem ser rejeitadas pelos Deputados que acompanham esse processo.

Sr. Presidente, digo que o Tribunal de Contas vem aprovando contas dos governos, com ressalvas. Ele tem feito ressalvas enormes, como fez no caso das contas do Governador Eduardo Azeredo, dizendo que estava errado e que não acertou conta com o FUNDEF, com a FAPEMIG. O relatório do substitutivo, o qual lerei, é relativo às contas do ex-Governador Eduardo Azeredo, cujas ressalvas foram feitas pelo próprio Tribunal de Contas. Porém, ele faz a ressalva, mas politicamente aprova as contas, em vez de fazer uma análise técnica.

Aproveito a oportunidade para dizer que me colocarei contrário ao projeto que está tramitando, embora o tenha assinado a pedido do próprio autor, Olinto Godinho. Já tinha dito a ele que sou contrário o que se criem mais cargos no Tribunal de Contas, pois aumentaria ainda mais o número de ex-políticos no Tribunal para aprovar contas como as do ex-Governador Eduardo Azeredo, apesar de todas as ressalvas.

Nesse sentido, evidentemente, queria deixar público que sou contra esse projeto que tramita, do Deputado Olinto Godinho, e, ao mesmo tempo, gostaria de justificar minha posição acrescentando que não é possível aumentar as peças do Tribunal de Contas sem se levar em conta que esse órgão tem de ser mais técnico que político.

Assinei o projeto, pedido do Deputado Olinto Godinho, para que pudesse tramitar, mas sou contra ele, principalmente quando vejo uma aprovação de contas como as que foram apresentadas pelo ex-Governador Eduardo Azeredo, que simplesmente nos entrestecem. À medida que for lendo os motivos e todos os itens que levam a Bancada do PT a propor a rejeição das contas, certamente os Deputados compreenderão que aquilo que o ex-Governador Eduardo Azeredo fez foi um assalto a Minas Gerais, o que ficará demonstrado.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)* - Obrigado, Deputado Rogério Correia. Quando V. Exa. fala sobre o projeto do Deputado Olinto Godinho, diz que é contra a forma de indicação dos Conselheiros. V. Exa. deixou entender que o projeto em si é bom, porque vai acelerar a análise das contas de inúmeros agentes públicos, inclusive dos que já morreram e cujas contas ainda não foram analisadas.

V. Exa. considera que o Tribunal de Contas não pode ter suas vagas de Conselheiros preenchidas por políticos e ex-políticos. Isso é muito grave, porque V. Exa. é um político. Não sei qual é a razão dessa posição discriminatória e até mesmo auto-desrespeitosa com os políticos, porque, como V. Exa. sabe, em todos os setores da vida, em qualquer profissão e em qualquer função, há bons e maus, assim como há bons e maus políticos. V. Exa. devia repensar essa posição com relação à proposta de emenda à Constituição do Deputado Olinto Godinho porque, em primeiro lugar, V. Exa. a assinou, e, em segundo lugar, diante do que V. Exa. disse, não é contra o projeto, mas contra a forma de indicar os Conselheiros. Podemos, então, buscar uma forma mais democrática de decidir essa questão. E, se é o caso de V. Exa. achar que políticos não podem ocupar um cargo de tanta responsabilidade, também podemos levar isso ao debate. Seria interessante discutir mais profundamente a questão antes de simplesmente dizer no microfone: "sou contra porque o Tribunal de Contas é um cabide para colocar ex-políticos ou políticos que não tiveram sucesso", ou qualquer outra coisa que possa denegrir a classe política.

Quero fazer outra observação, se me permite V. Exa., a respeito da Lei Robin Hood. Não sei se V. Exa. sabe, mas fui Prefeito de uma cidade pequena e posso avaliar, e com autoridade, quanto a Lei Robin Hood trouxe em benefícios para os pequenos municípios de Minas Gerais. Dos 853 municípios, quase 800 foram beneficiados. Essa é uma lei justa, que avançou principalmente no campo social, permitindo às administrações locais administrar seus recursos com mais competência. E ainda há mais: V. Exa. há de convir que esse dinheiro que vai para as pequenas cidades é melhor fiscalizado, porque o povo está ali, próximo. Essa lei de autoria do Governador Eduardo Azeredo foi enviada para esta Casa, que teve a sabedoria e a inteligência de aprová-la, porque melhorou a vida de milhares de mineiros. O Governador Eduardo Azeredo foi, sobretudo, honrado. Pode, sim, ter cometido alguns equívocos, pois isso é comum em qualquer governo, em qualquer setor da vida, mas foi um Governador honrado, tanto que essa legislatura deu ao ex-Governador Eduardo Azeredo um atestado de idoneidade, porque foram abertas várias CPIs, houve um festival de CPIs em 1999, numa "caça às bruxas" que jamais se viu em Minas Gerais. E nunca se achou um único deslize do Governador Eduardo Azeredo. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Márcio Kangussu, pelo aparte. Para esclarecimento, gostaria de dizer que V. Exa. tem razão em relação aos políticos. Não poderia tratar de forma pejorativa os políticos, de maneira geral. Agradeço-lhe por ter nos alertado quanto a isso. Quis dizer que o Tribunal de Contas, no meu entender, deveria ser um órgão muito mais técnico que político, e, na verdade, ele o é. Entretanto, às vezes, sua análise não é técnica, mas respalda-se no parecer político. É o caso das contas do ex-Governador Eduardo Azeredo. Toda a análise técnica diz ao Tribunal de Contas - e ele concorda com a afirmação - que as contas não deveriam ser aprovadas. Por isso, devem ser feitas várias ressalvas técnicas sobre diversos assuntos de que tratarei a seguir.

Uma delas diz respeito à venda do BEMGE, do CREDIREAL e da CEMIG e ao desvio de verbas do FUNDEF - no Governo Eduardo Azeredo. O Tribunal afirma que tecnicamente está tudo errado, que não está condizente com a lei nem com o que emana do erário público. Portanto, houve prejuízo. Diz isso tudo, mas aprova as contas. Dá o parecer político, em vez do parecer técnico. Essa questão deve ser encerrada. O Tribunal de Contas deve dar-nos o parecer técnico. O julgamento político cabe a esta Casa, e não ao Tribunal. Era isso o que queria dizer: o Tribunal passaria a ser uma Casa de ex-Deputados, que fariam o julgamento político predominar sobre o julgamento técnico, sempre aprovando as contas dos grandes governantes, por mais ressalvas que se fizessem. Quanto aos prefeitos, um ou outro é escolhido para receber ressalvas e, às vezes, algum tipo de cassação. O Tribunal é um órgão que se tem mostrado ineficaz, aspecto que demonstra concordância com as observações feitas pelo Deputado Olinto Godinho. A forma dada à emenda à Constituição que eu assinei - repito, para que pudesse tramitar, embora tenha posição contrária a ela, assim como a Bancada do PT -, não resolverá essa questão. Minha posição é contrária porque acho que essa proposta acentuará o caráter político do Tribunal de Contas, em vez do técnico, que deve prevalecer. Concordo com V. Exa., e afirmo que não há objeção quanto ao fato de ser o cargo ocupado por político, desde que prevaleça o caráter técnico da função.

Quanto à Lei Robin Hood, trata-se de discussão polêmica. Não tenho dúvidas de que o ex-Governador Eduardo Azeredo usou esse benefício de forma demagógica. Parece que ele tirou dinheiro de onde não existia. Na verdade, tirou dos grandes centros para passar aos pequenos, mas os grandes também precisam dele. Não fez mágica com esse dinheiro e o usou como se tivesse feito uma operação para tirar dos ricos e repassar aos pobres, o que não foi verdade. Tirou dos pobres também, em especial nos grandes centros. Talvez isso justifique sua pouca votação nos grandes centros, incluindo Belo Horizonte, onde perdeu para o Senador eleito, Hélio Costa, e para o Deputado Tilden Santiago, do PT. Teve, pois, uma votação muito menor do que esperava, devido, em parte, à demagogia que praticou usando essa lei, que precisa ser revista.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Cumprimento o companheiro, Deputado Rogério Correia. O Projeto de Lei nº1.465 trata da aprovação das contas do Governo referentes ao exercício de 1998. Lembramos muito bem que esse ano foi o último do Governador Eduardo Azeredo.

Não podemos cometer o mesmo erro, já que V. Exa. coloca a posição do Tribunal de Contas, que não deve funcionar como um "tribunal de faz-de-contas", como já disseram, de forma escancarada, alguns veículos de comunicação. É necessário que haja equilíbrio entre o Executivo e o Legislativo, para que possamos fiscalizar os atos daquele Poder.

Não podemos encaminhar favoravelmente à aprovação desse projeto. Certamente, o Projeto de Resolução nº 1.465/2001, que diz respeito às contas do Governo Eduardo Azeredo referentes ao exercício de 1998, não pode ser aprovado por esta Casa. Não podemos passar recibo, ou iremos fazer ressalvas e dar aprovação política.

Como já foi dito, foram realizadas várias CPIs. Fui autor e membro da CPI do IPSM. Foi justamente no apagar das luzes do seu Governo, no dia 14/12/98 - já tendo perdido as eleições para Itamar Franco -, que Eduardo Azeredo assinou uma dívida do Estado para com o IPSM, autarquia que congrega a previdência, a pensão e os pecúlios de 183 mil segurados da família policial e do Corpo de Bombeiros Militar, além de servidores civis, porque a Polícia Militar tem servidores civis na Diretoria de Pessoal, no Colégio Tiradentes e no próprio Instituto. Segundo esse contrato, o Estado tem o prazo de 360 meses, ou seja, 30 anos, para pagar as dívidas que contraiu com o IPSM. De que forma surgiu essa dívida? Posso esclarecer isso com muita propriedade, porque participei ativamente daquela CPI, já que tinha grande interesse em exercer a função fiscalizadora que me é determinada pela Constituição Estadual.

Constatamos que o ex-Governador Eduardo Azeredo desviou criminosamente não só as contribuições patronais - que o Estado tem de repassar ao IPSM e ao IPSEMG -, mas também as contribuições dos segurados, que são descontadas mensalmente do contracheque dos servidores. Essa é a maior comprovação do dolo do ato praticado pelo Sr. Eduardo Azeredo. Dependendo da posição que as pessoas ocupam na estratificação social até mesmo as palavras mudam de nome. Se fosse um pobre coitado poderíamos dizer que roubou, que retirou de forma sorrateira. Mas, se for mais alta a posição social ocupada, as palavras são mais suaves: dizemos que o Sr. Eduardo Azeredo desviou, se apropriou indevidamente. Mas nunca dizemos que cometeu crime. Como pôde pegar o desconto do servidor, que saiu de seu salário, e o desviar para o caixa único do Estado? Como podemos aprovar as contas do ex-Governador Azeredo? Essa constatação faz parte do relatório da CPI do IPSM, que também solicita ao Ministério Público que não só o acione por crime de responsabilidade, mas também o Secretário da Fazenda e o Procurador-Geral de Justiça, que, na época, se não me engano, era o Dr. Dâmaso Ribeiro.

Esse foi o resultado da CPI do IPSM.

Não poderia deixar de dar essa contribuição a V.Exa., que faz encaminhamento dessa matéria, porque esta Casa não pode fingir que as contas do ex-Governador Eduardo Azeredo transcorreram às mil maravilhas. Deixou para trás, por incompetência administrativa, uma dívida do 13º salário, para quem pagar? O Governador Itamar Franco.

Tomamos conhecimento também e foi amplamente divulgado que fez antecipação da receita da CEMIG e da de outras grandes empresas. Só que essa antecipação de receita, que até então era reconhecida para efetuar pagamento do décimo-terceiro do servidor, na verdade, não foi utilizada para esse fim. Serviu para tapar outros buracos que havia deixado em suas contas.

Até quando vamos fingir que somos Deputados, continuar fingindo que estamos fiscalizando o Poder Executivo? Tenho cobrado isso insistentemente do Presidente desta Casa, quando aprovamos um requerimento na Comissão, que chega e pára na Mesa, não lhe sendo dado o encaminhamento. Muitas vezes, dependendo do que está sendo cobrado, o requerimento não tem o seu trâmite continuado. Não podemos continuar fingindo que somos fiscais do Poder Executivo. Cumprimos o que foi delegado na Constituição Estadual, na Constituição Federal, ou aquilo que prometemos em nossas bases políticas, quando fomos pedir votos, como V. Exa. o foi, como outros companheiros desta Casa o foram, dizendo que exerceriam com toda competência, com profissionalismo, mas, acima de tudo, com perseverança na sua posição fiscalizadora, de compromisso, dentro das nossas atribuições, assim como prevê o Regimento Interno desta Casa e a Constituição Estadual.

Não podemos continuar fingindo, porque, se o ex-Governador Eduardo Azeredo não cometeu crime ao desviar para o caixa único do Estado um dinheiro que era do servidor, que foi descontado do contracheque, para o seu Instituto, então nada mais é crime. Como vamos aprovar esse projeto não fazendo essa ressalva, porque isso não é ressalva, isso não é motivo para permitirmos que esse projeto seja aprovado. Não só essa questão do IPSM, mas também a do próprio IPSEMG, onde também foi feita uma CPI.

Muitas vezes, as pessoas que estão nos assistindo das galerias, ao vivo, pela TV Assembléia, devem perguntar: "Para que precisamos ter esses Deputados na Assembléia se não conseguem fazer a sua função, que é constitucional, devida, legal, e que a eles foi incumbida?". Precisamos esclarecer ao telespectador que temos funções limitadas. Cumprimos a nossa parte, mas compete ao Ministério Público receber o relatório final da CPI e oferecer denúncia. Ali, sim, porque o detentor da ação penal é o Ministério Público. Precisamos cobrar do Ministério Público providências, porque, pela última consulta que fiz, Deputado Rogério Correia, a respeito do relatório final da CPI do IPSM, que foi encaminhado ao Ministério Público, várias autoridades estavam sendo processadas. Como vamos aprovar uma conta dessas? Como vamos aprovar uma conta em que várias pessoas estão sendo processadas por desvio do dinheiro público ou pelo seu mau uso? Acredito que esse é um crime muito mais monstruoso do que podemos imaginar.

Digamos que falte dinheiro ao Instituto de Previdência - dos servidores militares ou dos civis - e este deixe de pagar pensão ou atrase com o compromisso, como aconteceu com o IPSM, quando vários médicos, dentistas, hospitais e clínicas tiveram os convênios cortados, exatamente nessa época, porque o Governador Eduardo Azeredo não repassava os recursos. Quando um policial chegava com a esposa ou o filho doente, para tratar no hospital conveniado, haviam cortado o convênio e ele ficava desesperado. Temos de entender que as consequências são graves, avassaladoras. Não podemos permitir que aconteçam, porque fomos eleitos para isso, para cobrar, como membros do Poder Legislativo, a responsabilidade daqueles que usaram de improbidade administrativa e utilizaram mal o dinheiro. Não podemos permitir que o Projeto de Lei nº 1.465/2000 seja aprovado. As contas do Governo Eduardo Azeredo não estão o.k. Houve várias CPIs, e agora temos de cobrá-las do Ministério Público.

O Deputado João Leite apresentou projeto de lei nesta Casa - parece-me que já foi aprovado em 2º turno -, cobrando do Ministério Público, seis meses depois, o retorno dos relatórios finais das CPIs, encaminhados pela Assembléia. Temos o expediente legal para fazer essa cobrança. Se não temos, já estamos próximos disso, porque chegamos a aprová-lo em 1º turno. Estou em dúvida se o aprovamos em 2º turno também.

Não podemos permitir que essa matéria seja aprovada e que o Sr. Eduardo Azeredo não venha a ser responsabilizado, de forma legítima, por aquilo que fez durante o seu Governo. Além de ter usado de forma delituosa esse dinheiro, não pagou o 13º salário do servidor público. Os desdobramentos são terríveis, justamente para aquelas pessoas que não têm condições, que não têm acesso ao Estado de forma tão fácil como outras autoridades ou pessoas de maior poder aquisitivo têm. Portanto, parabênizo o Deputado Rogério Correia, dizendo que pode contar com o nosso apoio para votarmos contrariamente ao Projeto de Lei nº 1.465/2000. Muito obrigado.

O Deputado João Batista de Oliveira (em aparte) - Deputado Rogério Correia, gostaria de, com todo respeito e consideração que tenho ao meu colega de partido, Deputado Sargento Rodrigues, meu amigo, discordar de algumas de suas posições, talvez palavras mal colocadas, inadequadas até, em relação à conduta do ex-Governador Eduardo Azeredo. Essa questão de conta acaba tendo julgamento político mesmo, porque não temos dados nem documentos nesta Casa para julgar tecnicamente as contas. Só gostaria de lembrar que, no Governo dos anos de 1999 e 2000, do Governador Itamar Franco, cujas contas também estão na pauta para serem votadas, houve CPI aqui, houve escândalo no DER, na FHEMIG, na Secretaria da Saúde, na Fundação Ezequiel Dias e essa questão que está no Ministério Público já está tramitando na área da justiça.

Não gostaria de emitir juízo sobre a conduta do Governador Itamar Franco nem do ex-Governador Eduardo Azeredo, até porque o Tribunal de Contas tem dados técnicos para analisar tudo e também porque é cria desta Casa. Se foi criado por esta Casa e está funcionando mal, por que não fazemos um projeto de lei para fechá-lo? No entanto, é o cargo mais cobiçado pelos Deputados. Todos querem ser Conselheiro do Tribunal de Contas.

Gostaria de discordar em parte, e dizer que nosso julgamento é político. Proponho que, ao não se aprovar uma prestação de contas, também não se aprovem as outras duas, deixando que se esmiúcem tecnicamente todas elas. Fui vereador quando Eduardo Azeredo era Prefeito de Belo Horizonte. Pude observar que a sua campanha para Senador foi uma campanha franciscana. Dos quatro candidatos ao Senado, além de ter sido o mais votado, foi o que menos gastou dinheiro. Se tivesse gasto tanto dinheiro assim, era para estar rico, derramando dinheiro e comprando votos, assim como fizeram vários candidatos ao Senado em Minas Gerais.

Dentro do meu custo de campanha, eu mesmo fiz sua campanha, no que me coube. O Senador Eduardo Azeredo nem mesmo teve dinheiro para fazer camisetas e distribuí-las durante sua campanha. Se é tão ladino assim, se agiu com má-fé, era para estar derramando dinheiro e comprando votos.

Gostaria que deixássemos a análise das três contas, que estão nesta Casa, para depois, já que não temos os documentos para analisá-las tecnicamente. Para se fazer um julgamento político, devemos fazer também uma análise política de 1998, 1999 e 2000. Obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte) - Acompanhamos a fala dos Deputados Rogério Correia e Sargento Rodrigues. Temos na pauta as duas contas para aprovar. Faça minhas as palavras do Deputado João Batista. Entendemos que a própria Casa não tem modelo de atuação. Onde estamos? Voltados para uma fiscalização "pari passu" do orçamento, dos gastos a partir de proposta orçamentária. Nem mesmo na LDO, onde existem os princípios de fixar as diretrizes para se gastar. Diante da fraqueza do próprio Poder Legislativo, creio que não podemos falar alto e bom som, como V. Exa. se exprimiu, com palavras ofensivas e pejorativas, que poderiam ser eufêmicas quando se fala em roubo ou quando se compara o pobre ao rico. O rico tem conflito. O pobre tem briga. V. Exa. quis dizer que o roubo foi detectado.

Sempre fiz uma proposta ao Plenário, sugerindo um modelo de atuação parlamentar que cumpra sua função precípua que é fiscalizar, e, depois, legislar. Sempre troco idéias com companheiros. Sempre que se vai votar o orçamento, LDO e contas de Governadores sinto-me insuficiente para ser juiz, pois não vejo no Poder Legislativo a prática de normas e princípios de fiscalização verdadeiros. Para mim, o exemplo que temos são as CPIs. A CPI chega a alguma conclusão, após um exaustivo trabalho, no qual nos revestimos de autoridades judiciárias. Às vezes cometem-se até algumas injustiças com funcionários de outros órgãos, conforme verifiquei quando fui Presidente da CPI da Saúde.

Muitas vezes, o PT cobrou veementemente do funcionário, esquecendo-se de cobrar também do Secretário. A CPI da Saúde foi uma amostra. Levamos ao Governador o substrato do nosso trabalho "a posteriori".

Mas questiono CPIs neste Poder. Quando fazemos uma fiscalização "a posteriori", levamos ao Ministério Público ou ao Governador o substrato do nosso trabalho, mas não vemos nenhuma iniciativa ser tomada para corrigir as deformidades. Vou exemplificar com o caso do CARDIOMINAS. Houve duas comissões especiais com caráter de CPI, Deputado Rogério Correia; fui relator de uma e Presidente da outra. Apuraram-se, de forma clara, desvios de recursos públicos na ordem de US\$10.000.000,00. Concluídos os trabalhos, levamos o relatório final ao Ministério Público. Recebi uma notificação de que estavam investigando, mas, dali para cá, não houve mais nada.

Embora tardia, uma CPI é fiscalização para valer, ao passo que rotineiramente, fazemos fiscalizações superficiais. Tenho sempre dito que a fiscalização precisa merecer do Poder Legislativo uma atenção especial, "pari passu", a partir da realização do orçamento, que traduz os gastos do povo de Minas Gerais.

Por isso, a bem da verdade, acho precoce e até muito injusto, Deputado Sargento Rodrigues, V. Exa. atirar pedras no ex-Governador Eduardo Azeredo e esquecer-se de atirá-las também em Itamar Franco, que trocou mais de 23 Secretários durante o seu mandato, porque todos estavam com suspeita de irregularidades nas contas públicas. Por que sacrificar e deixar o ex-Governador Eduardo Azeredo cumprir um calvário, se ele não é diferente dos outros Governadores?

Precisamos tornar o Poder Legislativo eficiente quanto à fiscalização verdadeira das contas, principalmente na Comissão de Fiscalização Financeira. Teremos de ir ao Tribunal de Contas, que é um braço desta Assembléia, e dizer-lhe que é leniente com as contas do Azeredo e com as contas do Itamar Franco, apesar de o primeiro ser melhor e bem diferente do segundo, já que este não ficou em Minas Gerais e não fiscalizou o que os seus Secretários estavam gastando.

Vamos fazer uma reflexão. Neste momento, as duas contas estão na mesma situação perante este Poder, apesar de, pessoalmente, achá-las um pouco diferentes. O ex-Governador Eduardo Azeredo não merece esse posicionamento de V. Exa., Deputado Sargento Rodrigues. No primeiro momento, acho até imaturo e injusto o seu julgamento sobre o ex-Governador Azeredo. Como disse o Deputado João Batista, ele fez a sua campanha de forma franciscana e foi eleito, com grande maioria de votos do povo. Então, é hora de começar uma vida nova no que diz respeito a fiscalizar o Governo.

O Deputado Rogério Correia - Gostaria de pedir a V. Exa. para abreviar o seu aparte.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte) - Vou terminar, Deputado Rogério Correia, dizendo que não podemos ter dois pesos e duas medidas. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Hely Tarquínio.

Vou passar a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, que foi citado pelo Deputado Hely Tarquínio, mas peço-lhe que seja breve, porque ainda gostaria de apresentar os motivos pelos quais a Bancada do PT está pedindo a rejeição das contas. Quero dar os dados técnicos.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Gostaria de deixar claro, Deputado Rogério Correia, que estamos discutindo o Projeto de Lei nº 1.405. Em nenhum momento, fiz a defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 1.476, que diz respeito às contas do exercício de 1999 do Governador Itamar Franco, nem do Projeto de Lei nº 2.161, relativo ao exercício de 2000 do Governador Itamar Franco. Mesmo assim, entendo que, se as contas também não ficaram claras, este Poder não tem como aprová-las. No entanto, infelizmente, Deputado Rogério Correia, continuamos no faz-de-conta. Quando o Deputado Hely Tarquínio diz que a estrutura parlamentar das comissões não dá condição, concordo com ele. Como V. Exa., ele é meu companheiro na Comissão de Administração Pública e também sabe das dificuldades que encontramos para passar os nossos requerimentos pela Mesa da Casa, quando queremos fiscalizar os atos do Poder Executivo. O Deputado Hely Tarquínio é testemunha de quantos requerimentos tenho encaminhado à Mesa para fiscalizar atos do Executivo.

Não posso me calar diante de uma discussão de que participei ativamente na CPI, que, conforme disse o Deputado Hely Tarquínio, é um dos dispositivos da Casa - e parece o único - que pode dar uma amostra disso. A CPI nos dá poderes de autoridade judiciária, de quebra de sigilo bancário, de convocar Secretários como é o caso da Secretária Ângela Pace, que neste momento está prestando esclarecimentos na CPI do Sistema Prisional.

Essa CPI provou que o desvio que o Governador Eduardo Azeredo fez no IPISM foi criminoso. Não tenho a conduta parlamentar de falar meias palavras ou mais suaves. O Governador desviou dinheiro do servidor. Isso é crime. Por que não desviou dinheiro do seu bolso? Caso V. Exas. queiram, posso trazer o relatório final dessa CPI, que encaminhamos o nosso trabalho ao Ministério Público, a que compete apresentar a denúncia. Estou falando daquilo a que tive acesso e de que participei e tenho a certeza absoluta de que não há como aprovar essas contas.

Além disso, houve o contrato vergonhoso que o ex-Governador assinou, no dia 14/12/98, no apagar das luzes, depois que perdeu a eleição para o Governador Itamar Franco. Na discussão que houver do Projeto de Lei nº 1.466, que trata das contas do Governador Itamar Franco no exercício de 1999, e do Projeto de Resolução nº 2.161, que trata das contas do Governador no exercício de 2000, se tivermos os mesmos fundamentos, não poderemos também aprová-los. Caso contrário, vamos continuar a fazer igual o "tribunal de faz-de-contas" e fingir que estamos exercendo o nosso papel em nome daqueles que nos colocaram nesta Assembléia para fiscalizar os atos do Executivo. Muito obrigado.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte)* - Deputado Rogério Correia, agradeço o aparte. Na Casa, temos uma Comissão de Fiscalização

Financeira e Orçamentária. Um dos papéis principais da Assembléia - talvez o principal - é a fiscalização. Quero lembrar principalmente àquelas pessoas que nos assistem pela TV Assembléia de que temos uma grande diferença, tanto na União quanto no Estado, em relação aos municípios, quanto ao papel do Poder Legislativo.

Ora, pelo menos no interior de Minas ou até em Belo Horizonte, só o Poder Legislativo é que pode fiscalizar o Poder Executivo. Os municípios não têm uma instituição auxiliar do Legislativo como temos na Casa, que é o Tribunal de Contas. Sua estrutura tem um custo aproximado de 1/3 da Assembléia Legislativa. O Tribunal de Contas existe para fiscalizar as contas dos municípios e as do próprio Executivo Estadual.

Entendemos que o Tribunal de Contas, apesar de todas as suas falhas, tem muito mais condição e competência para fiscalizar do que a Assembléia Legislativa. Isso ocorre pelo seu quadro funcional, pela sua estrutura e pelos recursos de que dispõe.

Se o próprio Tribunal aprova as contas de um determinado governo, seria quase um casuísmo a Assembléia não as aprovar, a não ser que houvesse a existência de algo que tenha passado despercebido por ele ou questões relevantes para discordarmos do seu parecer. Não basta dizer, portanto, como foi usada aqui, a expressão "tribunal do faz-de-conta". Não acho que seja assim. O Tribunal de Contas tem de evoluir mais, tem de se aperfeiçoar, enfim, tem de exercer com maior qualificação, eficiência e eficácia o seu papel. Isso é indiscutível. Mas dizer que temos condições de julgar as contas do Governo de uma forma mais adequada e profunda que o Tribunal de Contas seria escamotear a verdade.

Sabemos que, muitas vezes, até no âmbito da administração municipal, a aprovação das contas é feita com algumas ressalvas. No entanto, se essas ressalvas são aprovadas, é porque não constituíram um fato grave que pudesse levar ao impedimento de sua aprovação.

A respeito do julgamento do Governador, se não tivermos fatos concretos, não deveríamos denunciá-lo nem questionar a sua honra. Só devemos denunciá-lo de forma firme, ou seja, com provas.

Uma grande lição que temos do parlamento é que, na conversa de rua, de bar, ou em nosso relacionamento, podemos levantar muitas questões, mas, quando há publicidade dos fatos, temos de ter responsabilidade: ou temos uma prova contundente ou é melhor nos calarmos. Caso contrário, estaremos sendo injustos e desrespeitando o nosso próprio juramento de fazer um trabalho com dignidade e de representar o povo de Minas Gerais.

Neste momento, faço a defesa da lisura do Governador Eduardo Azeredo, pois ele não deixou nada de concreto para que pudéssemos questionar a sua honra. Portanto, as questões políticas não devem vir ao caso.

Sabemos que, muitas vezes, são instauradas CPIs nesta Casa de cuinho eminentemente político. E que, por falta de dados concretos, não chegaram àquela conclusão que os seus autores desejavam alcançar. Lembro-me, por exemplo, da que se referiu aos fundos, quando foi execrada a conta única do Estado. No entanto, sabemos que o Governo Federal e o Estadual atuais têm essa conta, e o Governo federal futuro a terá também, por questões de racionalidade. Pode-se questionar, a qualquer momento, a aplicação dos recursos, mas não a conta única. Por que, então, se levantou essa celeuma toda? Porque, à época, se queria que fosse atingida a honra de um ex-Governador, para, depois, não se chegar a nenhum fato concreto que pudesse desmerecer o seu conceito perante o povo de Minas Gerais.

Agradeço, Sr. Deputado, a oportunidade de tecer esses comentários.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Mauro Lobo. Já concedi os apertes que me foram solicitados e necessitarei do restante do tempo para justificar os motivos pelos quais a Bancada do PT está apresentando um substitutivo pela rejeição das contas do ex-Governador Eduardo Azeredo.

Repito, esse substitutivo não é meu, mas de toda a Bancada do PT, que justificou o pedido de rejeição das contas. Faço uma análise técnica da motivação que nos leva a pedir a rejeição das contas. Esse substitutivo foi feito com base no próprio parecer do Tribunal de Contas, o qual faz várias objeções e ressalvas, que entendo como da maior gravidade. Mas também embasado em diversas CPIs realizadas no início da legislatura, as quais apreciaram questões relativas ao Governo Azeredo, em especial a CPI do IPISM, que repercutiu no IPSEMG, relativa a desvio de recursos que não foram destinados aos institutos. Também a CPI dos Fundos, em especial no que diz respeito ao FUNDEF, a CPI da CEMIG e a das instituições financeiras condenaram, todas elas algum tipo de atividade realizada pelo Governo Eduardo Azeredo. Vou, rapidamente, enumerá-las, visto que meu tempo é curto para expor os motivos técnicos do pedido de rejeição.

O substitutivo pede a rejeição das contas pelos seguintes motivos: descumprimento do art. 160 da Constituição Federal e do § 3º do art. 150, da Constituição Estadual, por retenção dos seguintes recursos atribuídos aos municípios: R\$43.000.000,00, cota-parte do FUNDEF-municípios, nos meses de outubro, novembro e dezembro. Lembro que esses R\$43.000.000,00 foram pagos pelo Governo Itamar Franco, mensalmente, durante um ano, para repor a quantia que deveria entrar na conta dos municípios exatamente nos meses de outubro, novembro e dezembro. Findo o prazo das eleições, em que o ex-Governador foi derrotado, simplesmente não mais se depositou, na conta dos municípios, o dinheiro do FUNDEF. R\$43.000.000,00, que deveriam ir para os municípios, ficaram nas contas do caixa único, sendo gastos com outras atividades que não as do FUNDEF. As Constituições Federal e Estadual são claras, sendo a lei que criou o FUNDEF mais clara ainda: é obrigatório que o dinheiro do FUNDEF vá diretamente para os municípios. O ex-Governador Eduardo Azeredo gastou essa quantia com outras coisas, até mesmo com ambulâncias - quem não se lembra da demagogia eleitoral por ele feita? Gastou todo esse dinheiro com outras coisas. Não estou dizendo que o ex-Governador colocou esse dinheiro no bolso, pois disso não tenho prova, não sei o que foi feito, mas, certamente, com a educação e com o FUNDEF não foi gasto. R\$43.000.000,00, que deveriam estar nos municípios, pagaram outros compromissos: com empreiteiras, com a FIAT para contrato de ambulâncias que foram repassadas, o que foi um escândalo à época. Mas a quantia foi desviada do FUNDEF, dos municípios, sendo gasta pelo ex-Governador Eduardo Azeredo, após as eleições, do jeito que quis, cumprindo seus compromissos eleitorais. Esse foi o relatório final da CPI dos Fundos, que detectou o problema, o que por si só deveria fazer com que reprovássemos as contas do ex-Governador, isto é, pelo desvio das verbas do FUNDEF e seu gasto em outras áreas que não as relativas ao ensino fundamental. Além desses R\$43.000.000,00 do FUNDEF, desviaram-se mais cinco milhões da cota-parte pertencente aos municípios, referente ao recebimento do certificado do Tesouro Nacional, decorrentes do Termo de Transação assinado com a Rede Ferroviária Federal. Quase R\$6.000.000,00, que deveriam ser destinados à educação, foram também desviados.

Mais R\$1.035.750,00 da cota-parte FUNDEF-Municípios, referentes ao recebimento também do Tesouro Nacional, decorrentes do termo de transação assinado com a RFFSA.

Então, esse dinheiro, R\$43.000.000,00, mais R\$5.000.000,00, mais R\$1.035.750,00, totalizando quase R\$50.000.000,00, é exatamente o total do desvio feito do FUNDEF na época do Governo Eduardo Azeredo. É demais aprovar as contas de quem faz um desvio da monta que fez o ex-Governador Eduardo Azeredo.

Descumprimento do art. 3º da Lei nº 9.424, de 1996, que determina o repasse automático dos recursos do FUNDEF para a conta única. Esse repasse também não foi feito. Em vez de ficar na conta específica do FUNDEF, foi para a conta única. Isso foi extremamente discutido. Então, mais uma vez, a verba do FUNDEF destinada à educação sofreu desvio para a conta única.

Descumprimento do inciso XI do art. 10 da Lei nº 8.429, de 1992, que dispõe sobre a liberação de verbas públicas:

- a) transferência de recursos financeiros das contas específicas dos fundos administrados pelo BDMG para o caixa único do Tesouro Estadual, o desvio dos fundos tão falado na época;
- b) aplicação irregular dos recursos para fins diversos da vinculação legal;
- c) imposição de perdas aos fundos pela não-aplicação financeira nestes de R\$27.000.000,00; este foi, portanto, o desvio de outras verbas e outros fundos, em especial do BDMG.

Descumprimento do art. 212 da Constituição Estadual, que determina a aplicação de 1% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado no amparo e fomento à pesquisa. Isso foi feito por outros governos. Para que seja registrada nossa discordância com isso, há até uma emenda que fazemos nas contas do Governador Itamar Franco.

Descumprimento de normas, também denunciado, em alocações indevidas de recursos do SUS, o qual foi peça da CPI da Saúde.

Repasse de apenas 11,42% dos recursos transferidos pela União para os recursos da saúde, que deveriam ser entre 20% e 40%.

Descumprimento do IPSM, o que já foi mencionado pelo Deputado Sargento Rodrigues; portanto não vou alongar-me mais.

Desinformação sobre o dinheiro - termino aqui, Sr. Presidente, mas isto é importante dizer - da venda do BEMGE, do CREDIREAL e de 1/3 das ações da CEMIG; ninguém sabe, até hoje, para onde foi, em particular o valor de R\$1.743.000,00 da venda do BEMGE. Quase todo esse recurso, na verdade, foi para pagar as dívidas do BEMGE. E mais os R\$1.068.000.000,00 do CREDIREAL, com desvios de objetivos reais e claros daquela venda, além da entrega das estatais mineiras.

Para terminar, Sr. Presidente, peço a paciência de V. Exa., são mais que argumentos, não é apenas uma objeção política, são questões técnicas de desvios que foram feitos no último ano do Governo Azeredo, em especial em outubro, novembro e dezembro. Depois que ele perdeu as eleições, Minas Gerais passou a sofrer, e sofre até hoje, o impacto daquilo que o ex-Governador fez com a verba da educação e com a venda das nossas estatais.

Aprovar as contas desse senhor relativas ao último ano do exercício, não seria correto por parte da Assembléia Legislativa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*- Sem revisão do orador.

A Sra. Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, estamos discutindo a aprovação ou não das contas do Governador Eduardo Azeredo, mas falarei, primeiramente, sobre o Tribunal de Contas.

Nesta Casa, ouvimos freqüentemente que esse Tribunal, muitas vezes, é de faz-de-conta. Ali estão ex-Deputados, em sua maioria ou totalidade, pessoas respeitadas que merecem toda a nossa atenção e confiança. Entretanto, o Tribunal de Contas é um problema. Percebemos que, primeiramente, é um órgão fiscalizador, que aprova ou não as contas dos Prefeitos e dos Governadores, aprecia todas as despesas realizadas, e procura saber como e onde foram gastos os recursos encaminhados às Prefeituras e ao Tesouro estadual.

Vejamos as maneiras pelas quais os Conselheiros são escolhidos. Em princípio, é realizada uma eleição na Assembléia Legislativa, da melhor forma possível, com a afirmativa de que qualquer um pode disputá-la. Mas sabemos do corporativismo que existe. Os eleitos são sempre ex-Deputados, Deputados derrotados, que se cansaram do mandato ou não desejam disputar a eleição, optando por um cargo vitalício, com todas as vantagens dos Deputados, porém sem os problemas de um cargo parlamentar.

Quando esse Conselheiro chega ao Tribunal, julgará contas de Prefeitos que, muitas vezes, foram seus eleitores para o mandato de Deputado, ajudaram em seu trabalho parlamentar e lhe possibilitaram dois, três ou quatro mandatos. Muitas vezes, também, esses Prefeitos estão filiados ao mesmo partido do Conselheiro, estando, portanto, ligados por laços políticos e de companheirismo. Dificilmente um Conselheiro está isento para julgar uma conta do seu apoiador, correligionário e companheiro.

A isenção é difícilíssima, e a situação não é diferente na hora de aprovar as contas do Governador. Esse Conselheiro está ligado, também, ao Governador, talvez tenha tido seu apoio para chegar a esse cargo. Por isso, tantas vezes, o Conselho do Tribunal de Contas faz ressalvas, mas aprova as contas. Já fizemos um projeto de lei, que começou a tramitar nesta Casa, mas não foi adiante, para que se mudasse o critério na escolha de Conselheiros. Especificávamos que os técnicos deveriam ter conhecimento técnico estabelecido, competência para examinar e julgar contas, e que, nos últimos dez anos de trabalho, não houvessem sido Deputados, exatamente para não estarem ligados politicamente àqueles que fossem julgar. O projeto não foi adiante, o que não quer dizer que se tenha desistido de sonhar e pensar que esse seria o melhor caminho. Há de chegar o dia em que o Tribunal de Contas, caso continue existindo, venha a ser um órgão técnico, em que estejam pessoas concursadas e que não sejam politicamente ligadas a ninguém, a nenhum partido, para que haja o mínimo de isenção. Sabemos que ninguém é isento por natureza, não existe isenção absoluta, mas essa falta de isenção não pode estar tão presente em um Conselheiro que está apreciando e julgando contas públicas.

Quero falar também da importância de se apreciar a prestação de contas do ex-Governador Eduardo Azeredo. Devemos nos lembrar das famosas barragens nos vales do Mucuri, do Jequitinhonha e do rio Pardo, que atenderiam ao programa da melhoria de oferta de água no semi-árido mineiro. Foram propostas essas barragens e havia recurso de R\$2.100.000,00, vindo do Tesouro estadual e de recursos orçamentários em dotação do extinto Departamento de Recursos Hídricos, hoje IGAM. Haveria também recursos do Programa Comunidade Solidária, do Governo Federal, no valor de R\$4.500.000,00, totalizando R\$6.600.000,00, que deveriam ter sido empregados na construção de 132 barragens nesses três vales. Essas barragens deveriam ter sido construídas por um preço médio unitário de R\$50.000,00. Das 132, apenas 70 foram construídas, e não passaram de barramentos. Barragem mesmo, não houve. E os preços variaram de R\$33.000,00 até R\$187.000,00 por um barramento, quando o preço médio estava orçado em R\$50.000,00.

O que aconteceu? É claro que não foram empregados os R\$6.600.000,00, foram gastos R\$5.602.648,92. Acho muito interessante quando se fala em prestação de contas. Parece uma coisa tão correta, tão perfeita que até os centavos são apontados nas despesas realizadas.

Mas, o que vimos na construção dessas barragens, que acabaram sendo barramentos, foi o fato de que não houve licitação. Qual era a desculpa? A pressa por causa da seca no Jequitinhonha, no Mucuri e no vale do rio Pardo. O povo estava morrendo de sede. Não havia água nem para as pessoas, nem para o gado. Sou testemunha disso. Visitei distritos do vale do Jequitinhonha, mais precisamente um distrito de

Berilo que se chama Leliveldia onde está sendo construída a grande Barragem de Irapé. Numa escola naquele distrito foi construída uma grande caixa-d'água. De vez em quando um caminhão pipa despejava água na caixa-d'água, e os alunos daquela escola bebiam aquela água amarela e suja, apanhada no rio. Tinham o direito de trazer um recipiente de plástico para levar 2 litros daquela água para casa no final do dia. Realmente, a situação era desesperadora devido à seca nos vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do rio Pardo. E não houve licitação. Os órgãos responsáveis pela construção eram vários e estavam sob a orientação da COPASA, que terminou centralizando todos os recursos e todo o poder de decisão, determinando que as construções começassem. A RURALMINAS também estava trabalhando naquelas obras. Recebeu patróis mecanizadas, adquiridas com recursos provenientes da COMIG, num total de US\$5.000.000,00, para participar da construção daquelas barragens. Vimos que a RURALMINAS não chegou a participar de 30% das 70 obras realizadas, e deu o trabalho por encerrado. Não se falou mais nas patróis mecanizadas que a RURALMINAS recebeu. Quando foram considerados encerrados os trabalhos das 70 barragens, sob a alegação de que não haveria continuidade porque o dinheiro havia acabado, criamos nesta Assembléia Legislativa a CPI das Barragens, que ficou famosa só pelo trabalho que deu, porque, em termos de resultados, zero. A CPI das Barragens viajou pelos vales do Jequitinhonha e do Mucuri visitando o que chamaram de barragens, mas que não era nada mais nada menos que barramentos. Não chegavam a juntar água em canto nenhum. Lembro-me de um deles, feito em Araçuaí, construído num lugar chamado Lagoão. O próprio nome já indica que ali, em tempo de chuva, há uma lagoa. É uma curvatura no solo que acumula água em época de chuva.

Fizeram, exatamente no Lagoão, o muro de arrimo que devia ter, mais ou menos, 1m de altura, e não levava nada a nada, não ligava coisa nenhuma a coisa alguma, no meio daquele terreno onde havia certa curvatura. Se aquela depressão se enchesse, a água escoaria pelos lados sem encontrar dificuldade.

Vimos também um barramento em Francisco Badaró, construído no fundo da casa de um ex-Prefeito. Esse não ajuntou água, apenas servia para o gado do Prefeito e para seus familiares terem água para beber.

Vimos, em Itinga, um muro de cimento que terminava num barranco. Mas, quando fomos visitar essa barragem, a água tinha tirado a terra na extremidade daquele muro de arrimo e corria livremente para o outro lado. O engenheiro que nos acompanhava ainda fazia hora com a cara dos Deputados que lá estavam, dizendo que o problema é porque a água, por ser "muito sabidinha", descobriu a parte mais frágil da barragem, tirando e fazendo escoar a terra.

Fomos até esnobados pelo engenheiro Pedro Paula, da COPASA, que nos acompanhou na fiscalização das barragens. As comportas não funcionavam, ora, a comporta não ia até o final e não acumulava água; ora, ia ao final, mas estava emperrada e não permitia a limpeza daquele açude, que não de barragem não tinha nada. O dinheiro foi desaparecendo, sumiu mesmo.

Encontramos fazendeiros que apresentaram as barragens que haviam feito. Um deles nos disse: "Esse açude aqui me custou cerca de R\$10.000,00. Há uns 12 anos estou aproveitando esta água, que está sendo acumulada aqui". Assim, ouvimos o protesto do engenheiro da COPASA, dizendo que, tecnicamente, isso não é barragem, mas açude.

Porém, pergunto o que me importa que o nome seja barragem ou açude se cumpre a sua finalidade de ajuntar água, de servir à comunidade. O açude que o fazendeiro construiu à sua própria custa já existia há 12 anos. As barragens pelas quais a COPASA se responsabilizou não chegavam a dois anos de uso. Outro problema grave é que não ficou absolutamente nada definido quanto à responsabilidade pelo término da obra e também quanto a quem concluiria as obras complementares: limpeza, puxar os canos para levar a água para as casas ou algum motor para puxar a água que se encontrava mais embaixo na barragem.

Isso ficou sob a responsabilidade das Prefeituras. Mas os Prefeitos nem sequer sabiam que a responsabilidade de continuar a obra era deles. Daí, ficaram lá verdadeiros elefantes brancos que prejudicaram o meio ambiente, consumiram verbas públicas e deram em nada, mas a propaganda eleitoral daquele ano foi beleza pura. A televisão mostrava cachoeiras soltando água, reservadas em lagos enormes. Não sei onde fizeram a filmagem, de onde eram aquelas imagens que estávamos vendo todos os dias do grande trabalho e empreendimento do então Governador Eduardo Azeredo com a construção das barragens da região do semi-árido do Mucuri, do Jequitinhonha e do rio Pardo.

Ouvi o comentário de uma professora ao discutir, em sua sala de aula, com alunos que estavam assistindo televisão pela primeira vez, naquele lugarejo, onde havia sido instalada uma antena e onde a televisão era novidade. A pergunta feita às crianças, na sala de aula: "O que mais admiraram na televisão e do que mais gostaram?" A resposta de uma criança: "O que me agradou mais foi saber que, de agora para frente, teremos água no Jequitinhonha". Venderam ilusão até para as crianças, enganaram o povo. E o que resultou disso? Nada. O Tribunal de Contas aprova, com ressalvas. A CPI feita aqui mostrou que o dinheiro desapareceu, a empresa que assumia a obra passava para uma segunda, que passava para uma terceira e assim ia. Uma obra que poderia ter ficado em R\$20.000,00 terminava por R\$40.000,00, R\$50.000,00, R\$100.000,00, R\$150.000,00 e até por R\$187.000,00. A obra de Araçuaí, na região do Lagoão, ficou em R\$115.000,00. Para nada. Depois de tanto barulho, o Ministério Público determinou que o Governador e um engenheiro responsável da COPASA-MG, Dr. Pedro de Paula, deveriam ressarcir os prejuízos aos cofres públicos, só que o prejuízo, que havia sido de R\$5.602.648,92, estava reduzido. O Governador deveria pagar R\$10.000,00, assim como o engenheiro da COPASA-MG. O castigo que receberam foi esse, só que nenhum dos dois aceitou, nenhum dos dois quis pagar os R\$10.000,00, e tenho certeza de que não foi pelo valor. Tanto para o engenheiro Pedro de Paula como para o ex-Governador Eduardo Azeredo, o melhor seria pagar depressa os R\$10.000,00 e esquecer o assunto: não se fala mais nisso, vamos limpar nosso nome. Mas eles não aceitaram e recorreram, simplesmente para não admitir que erraram. E é dessa maneira que o dinheiro público vai sendo jogado fora.

Quero dizer bem claramente que, pessoalmente, votarei contra a aprovação das contas do Governador Eduardo Azeredo, principalmente porque, sendo do Vale do Mucuri e trabalhando na região do Mucuri e do Jequitinhonha, acompanhei e acompanho de perto o sofrimento desse povo e vi como o dinheiro público, ali, foi jogado fora mesmo, desapareceu. O que é açude construído pelos fazendeiros com pá e enxada está lá funcionando, mas as obras construídas pela COPASA-MG e pelas empresas que comandou desapareceram. A patrulha mecanizada entregue à RURALMINAS desapareceu.

Então, voto contra essas contas e acho que, a partir do próximo ano, devemos fazer um movimento e repensar para que o Tribunal de Contas tenha outra postura, outra atitude, e que, sobretudo, a maneira de escolher os Conselheiros não seja prêmio de consolação para Deputado que perdeu as eleições e, muito menos, para Deputado que se cansou de disputar eleição, de buscar votos no interior, de estar presente no interior e de acompanhar o trabalho desta Casa. Acho que temos que repensar isso, a começar do Tribunal de Contas, e mudar um pouco a situação. Se queremos vida nova, temos que ter, também, atitudes novas. O que aconteceu nos vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Rio Pardo não tem explicação. Ainda há pouco disse que o engenheiro que nos acompanhou na CPI criticava e caçoava de nós, esnobando-nos. Quando critiquei uma barragem que não ajuntava água, falou pelas minhas costas: "A Deputada não entende nada disso e fica dando palpites".

Como se precisasse de diploma de engenheiro para entender que o dinheiro público estava sendo jogado fora. Alguns Deputados desta Casa nos acompanharam - acho que o Deputado Miguel Martini, aqui presente, assim como o Deputado Sebastião Navarro Vieira, membro dessa CPI. Eles puderam verificar que não ficou pedra sobre pedra naquelas barragens. Por isso, votaremos contra essas contas, quando forem apreciadas. Muito obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, inscrevi-me para discussão desse projeto e já o faço em relação ao Projeto de Lei nº 1.466/2001 e também em relação ao Projeto de Lei nº 2.161/2002.

Quando ocupei a tribuna para solicitar rejeição das contas do ex-Governador Eduardo Azeredo, o fiz por uma série de motivos que já explicitiei. Em relação às contas do Governador Itamar Franco, tanto as de 2001 quanto as de 2002, o Tribunal de Contas fez ressalva, particularmente uma que diz respeito à FAPEMIG, portanto à não-alocação de recursos suficientes para cumprir o disposto na Constituição Estadual quanto às verbas para a FAPEMIG. Isso é comum a todo Governo e veio, portanto, nesse sentido, como ressalva. Apresentamos emenda, pois, para aprovar as contas também com essa ressalva da Assembléia Legislativa.

Mas queria deixar de público também a diferença que existe entre o que o próprio Tribunal de Contas apurou do Governo Azeredo e o que apurou do Governo Itamar Franco. Realmente as contas de Azeredo, no que diz respeito ao último ano de Governo, foram cheias de improbidades administrativas, que merecem a nossa rejeição, e a Bancada do PT votará contra. Em relação às contas do Governador Itamar Franco, quanto à ressalva relativa à FAPEMIG, apresentamos emenda ressaltando esse ponto, mas votaremos favoravelmente às contas do Governador Itamar Franco porque os pareceres técnicos do Tribunal de Contas foram muito diferentes no que se refere às contas do Governador Itamar Franco e às do ex-Governador Eduardo Azeredo. Queria deixar isso claro, até para mostrar que não há incoerência de nossa parte. Nosso critério foi o da avaliação técnica do que ocorreu nos anos em que as contas aqui chegaram para serem aprovadas ou rejeitadas. As contas do ex-Governador Eduardo Azeredo devem ser rejeitadas por uma série de absurdos técnicos que foram observados e por evidentes desvios de recursos. Isso nos ficou claro na demonstração do próprio Tribunal de Contas e nas CPIs aqui realizadas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/11/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 5/11/2002, que nomeou Gleide Andrade de Oliveira para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Carlos Alberto Bejani, matrícula nº 9653-9, no período de 20/11/2002 a 21/11/2002.

Mesa da Assembléia, 27 de novembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maxis Informática Ltda. Objeto: prestação de serviços de suporte e manutenção técnica de sistema computadorizado para controle e apuração de registro de frequência. Objeto deste aditamento: prorrogação e reajuste contratual. Vigência: 27/1/2003 a 27/1/2004. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CONTRATO

Consumidora: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Concessionária: CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais. Objeto: fornecimento de energia elétrica. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903900. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Marlene de Melo Bonfim Moreira. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Casa das Peças e Serviços Automotivos Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Objeto deste aditamento: alteração da frota de veículos. Vigência: a partir de 21/11/2002.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2002

Data de julgamento das propostas de preços: 2/12/2002.

Objeto: contratação, por um período de 12 meses, de empresa para a locação de veículos, sem motorista.

Licitante vencedora: Car Rental Systems de Minas Gerais Ltda.

Licitantes desclassificadas: Trade Rio Participações Serviços e Administração Ltda., King Automotores Ltda. e RJ Transportes e Locações Ltda.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2002.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 A 4 APRESENTADAS EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.974/2002

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 30/11/2002, na pág. 37, col. 1, no primeiro parágrafo e na Emenda nº 11, onde se lê:

"art. 12", leia-se:

"art. 21".